



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

TERMO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 192/2015

Pregão nº 69/2015

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PESQUISA DE OPINIÃO PÚBLICA, VISANDO AVALIAR O DESEMPENHO DOS ÓRGÃOS, AÇÕES POLÍTICAS PÚBLICAS E PROGRAMAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, ABRANGENDO A ÁREA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE.

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Brasil, nº 621, Centro inscrito no CNPJ sob nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo senhor Prefeito Municipal em exercício senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa **Radar Inteligência Ltda.**, inscrita no CNPJ sob nº 00.481.961/0001-65, neste ato representada por **Antonio Geraldo Topanotti**, portador do CPF nº 506.602.419-00 doravante denominada CONTRATADA, considerando:

- que existe interesse e necessidade da Administração na continuidade do fornecimento do produto que serve de objeto do presente Contrato;
- que os preços praticados pela Contratada são condizentes com o preço de mercado e a manutenção do contrato atende aos princípios da vantajosidade e economicidade para a Contratante;

Tem entre si, justo e avençado, o Presente Termo Aditivo ao Contrato acima citado, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - O presente termo aditivo tem por objeto o prazo de vigência do contrato e o REAJUSTE no valor unitário do objeto, consoante disposto no alinea II inciso d do artigo 65, da Lei nº 8.666/93, nos termos da previsão do art. conforme Subcláusulas abaixo:

Subcláusula Primeira - O referido reajuste perfaz o valor total de R\$ 609,72 (Seiscentos e nove reais e setenta e dois centavos), ficando o valor do item no valor de R\$ 6.107,75 (Seis mil, cento e sete reais e setenta e dois centavos).

Subcláusula Segunda - Com o reajuste, as Cláusulas primeira e terceira e oitava do Contrato original passam a ter a seguinte redação:

Cláusula primeira - Objeto do contrato e fundamento legal:

O presente contrato tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PESQUISA DE OPINIÃO PÚBLICA, VISANDO AVALIAR O DESEMPENHO DOS ÓRGÃOS, AÇÕES POLÍTICAS PÚBLICAS E PROGRAMAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, ABRANGENDO A ÁREA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, nos seguintes termos e condições (saldo atual do contrato em quantitativo e valor unitário):

ITENS							
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	1	1610	Pesquisa de opinião pública, visando avaliar o desempenho dos órgãos, ações políticas públicas e programas da Administração Municipal, abrangendo a área urbana e rural do município e Santo Antonio do Sudoeste, amostragem mínima de 330 entrevistas.	UN	1,00	6.107,72	6.107,72
TOTAL							6.107,72

Cláusula terceira - Do preço e condições do pagamento:

A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o preço total de R\$ 39.095,72 (Trinta e nove mil, noventa e cinco reais e setenta e dois centavos).

Cláusula Oitava - Vigência

O Contrato terá vigência prorrogada para o dia 24/08/2017, podendo ainda ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes mediante lavratura de termo aditivo



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

contratual, nos termos do artigo 57 inciso II da lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e demais disposições legais.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO


Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original, não modificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO


A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma para que surta seus efeitos legais devidos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, 16/08/2016.



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
CNPJ n.º 75.927.582/0001-55
RICARDO ANTONIO ORTINA
PREFEITO MUNICIPAL



Radar Inteligência Ltda.
CNPJ n.º 00.481.961/0001-65
Antonio Geraldo Topanotti
CPF n.º 506.602.419-00



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

EXTRATO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 192/2015
Pregão Nº 69/2015

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PESQUISA DE OPINIÃO PÚBLICA, VISANDO AVALIAR O DESEMPENHO DOS ÓRGÃOS, AÇÕES POLÍTICAS PÚBLICAS E PROGRAMAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, ABRANGENDO A ÁREA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: Radar Inteligência Ltda.;

VALOR: 6.107,72 (Seis mil cento e sete reais e setenta e dois centavos)

DATA DA VIGÊNCIA: 24/08/2017

DATA DA ASSINATURA: 16/08/2016

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTIÑA - Prefeito Municipal

e pela contratada: Antonio Geraldo Topanotti - Representante Legal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: <u>19/08/2016</u>
JORNAL: <u>DIOEMS</u>
EDIÇÃO: <u>1172</u> <u>6</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: <u>18/08/2016</u>
JORNAL: <u>TRIBUNA</u> <u>REGIONAL</u>
EDIÇÃO: <u>1180</u> <u>8</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Licitação SAS

De: Queli - Radar <comercial@radarinteligencia.com.br>
Enviado em: segunda-feira, 8 de agosto de 2016 11:37
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Reajuste IGPM Contrato 192/2015

Bom Dia

através do mesmo, solicitamos o reajuste previsto em contrato de n.º. 192/2015, pelo IGPM.

Aguardo,

Obrigada

Queli Cristina Rebelatto
Financeiro e Recursos
Humanos
(46) 3524.0400
www.radarinteligencia.com.br





Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

Contrato de fornecimento n° 192/2015, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado Radar Inteligência Ltda..

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP - 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor RICARDO ANTONIO ORTIÑA e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro Radar Inteligência Ltda., inscrita no CNPJ sob o n° 00.481.961/0001-65, com sede na cidade de Francisco Beltrão/PR, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **Pregão N° 069/2015**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PESQUISA DE OPINIÃO PÚBLICA, VISANDO AVALIAR O DESEMPENHO DOS ÓRGÃOS, AÇÕES POLÍTICAS PÚBLICAS E PROGRAMAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, ABRANGENDO A ÁREA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**, nos seguintes termos:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 1 - Lote 001	1	1610	Pesquisa de opinião pública, visando avaliar o desempenho dos órgãos, ações políticas públicas e programas da Administração Municipal, abrangendo a área urbana e rural do município e Santo Antonio do Sudoeste, amostragem mínima de 330 entrevistas.	Radar	UN	6,00	5.498,00	32.988,00
TOTAL								32.988,00

Parágrafo Único. Integram e complementam o presente Termo Contratual para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital de **Pregão N° 069/2015**, juntamente com seus anexos, a proposta da contratada, e de acordo com a Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n°. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006 e subsidiariamente, a Lei Federal n°. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO

A execução do presente contrato dar-se-á sob a forma de execução direta, recaindo sobre a contratada a responsabilidade pela execução dos serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

O valor total para a execução dos serviços é de R\$ 32.988,00 (Trinta e Dois Mil, Novecentos e Oitenta e Oito Reais), (em moeda corrente nacional), daqui por diante denominado VALOR CONTRATUAL.

Parágrafo único - Quanto ao valor contratado, obrigatoriamente estarão incluídos todos os custos com a mão-de-obra especializada, ferramentas, equipamentos, transporte, descarga e



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

fornecimento de material, bem como os encargos sociais e trabalhistas, fiscais, comerciais, administrativos, indenizações decorrentes da atividade exercida, verificada a pré-existência, lucros e quaisquer despesas de tributos incidentes sobre os serviços, não se admitindo qualquer adicional.

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até **30 (trinta)** dias após entrega da pesquisa e apresentação da nota fiscal.

Parágrafo Primeiro. O pagamento será fracionado, pagando-se somente conforme execução dos serviços, mediante autorização prévia do Departamento de Compras.

Parágrafo Segundo. A fatura após protocolada será conferida e certificada pelo contratante. No caso de se verificar divergências será cancelado o protocolo e devolvido imediatamente à contratada.

Parágrafo Terceiro - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

CLÁUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente contrato serão efetuadas à conta do seguinte recurso financeiro:

DOTAÇÕES			
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Naturiza de despesa
410	04.011.04.122.0403.2007	0	3.3.90.38.00.00

CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SÉTIMA - PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

O prazo para execução dos serviços licitados é imediato contados a partir da assinatura do contrato.

Parágrafo Único. O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado nos termos do art. 57 parágrafos 1º. e 2º. da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - VIGÊNCIA

O Contrato terá início na data de assinatura do contrato e vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes mediante lavratura de termo aditivo contratual, nos termos do artigo 57 inciso II da lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e demais disposições legais.

CLÁUSULA NONA - DIREITO E RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE, receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

Parágrafo Primeiro. Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) dar à CONTRATADA as condições necessárias para garantir a execução do contrato.

Parágrafo Segundo. Constituem obrigações da CONTRATADA, além das já especificadas no



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

edital e contrato:

- a) prestar a execução dos serviços na forma ora ajustada;
- b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de responsabilidade civil decorrentes da execução do presente contrato;
- c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) apresentar sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

Parágrafo Terceiro. Os representantes do CONTRATANTE especialmente designados como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato será DORLI MULLER, ASSESORIA DE IMPRENSA.

CLÁUSULA DÉCIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

O atraso injustificado na execução dos serviços contratados implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento), calculada **sobre o valor do contrato** ou da nota de empenho, isentando em consequência o município de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.

Parágrafo Primeiro. A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o especificado no edital ou contrato, implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor total do contrato. Poderá ainda, o CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA outras sanções previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Segundo. A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o edital ou contrato, implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato. Poderá ainda o CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA outras sanções previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Terceiro. Quando ocorrer atrasos no pagamento de contas decorrentes das contratações, será aplicado o índice oficial (INPC/IBGE) para atualização monetária, nos termos do Artigo 40, XIV, letra "C" da Lei 8.666/93.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Único. A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8666 de 21 de



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

junho de 1993 e pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado. Aplicam-se também as leis: Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar n°. 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal n°. 6.727/2005, e os termos deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre a CONTRATADA e o CONTRATANTE será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo n° 87 da Lei 8.666/93.

b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.


CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n°. 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - FORO

Fica eleito o foro da Comarca de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Santo Antonio do Sudoeste, em vinte e seis dias de agosto de 2015


RICARDO ANTONIO ORTIÑA
PREFEITO MUNICIPAL

RADAR INTELIGÊNCIA LTDA.
CNPJ N° 00.481.961/0001-65
Antonio Geraldo Topanotti
CPF N° 506.602.419-00

Testemunhas:

BERNARDETE DE FATIMA TONELLO ORTOLAN
CPF N°: 717.604.079-68

MAIRA FABIANA BENINI SCHIRMANN
CPF N° 056.065.349-24



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

SOLICITAÇÃO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

TERMO DE REFERÊNCIA

COMPRA SERVIÇO

SECRETARIA/ DEPARTAMENTO SOLICITANTE:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PESQUISA DE OPINIÃO PÚBLICA, VISANDO AVALIAR O DESEMPENHO DOS ÓRGÃOS, AÇÕES POLÍTICAS PÚBLICAS E PROGRAMAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, ABRANGENDO A ÁREA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/ serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	1610	Pesquisa de opinião pública, visando avaliar o desempenho dos órgãos, ações políticas públicas e programas da Administração Municipal, abrangendo a área urbana e rural do município e Santo Antonio do Sudoeste, amostragem mínima de 330 entrevistas.	6,00	UN	5.500,00	33.000,00
TOTAL						33.000,00

JUSTIFICATIVA: avaliar o desempenho dos órgãos, ações políticas públicas e programas da Administração Municipal, abrangendo a área urbana e rural do município e Santo Antonio do Sudoeste, amostragem mínima de 330 entrevistas.

PRAZO DE ENTREGA: 15 Dias

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: ATÉ 30 DIAS APOS ENTREGA DA PESQUISA E EMISSÃO DA NOTA FISCAL

EXECUÇÃO: 30 Dias

LOCAL DE ENTREGA: na administração municipal

UNIDADE FISCALIZADORA: Chefia de Gabinete

Santo Antonio do Sudoeste, em 10/08/2015.


EVANDRO JELSON DE BARROS
CHEFE DE GABINETE



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

Para uso da Secretaria de Contabilidade e Finanças
Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2015	410	04.011.04.122.0403.2037	0

Santo Antonio do Sudoeste, 10/08/2015.

LUIS FERNANDO DE OLIVEIRA
Secretaria de Contabilidade e Finanças

Para uso da Assessoria Jurídica

Analisando este pedido de abertura de licitação, concordo ser a modalidade de Pregão como sendo a modalidade que preenche os requisitos legais.

Santo Antonio do Sudoeste, 10/08/2015.

CINTIA FERNANDA LANZARIN
Procuradora Jurídica

Para uso do Prefeito Municipal

Conforme o exposto, autorizo a abertura do certame licitatório, na modalidade supra referida, com julgamento pelo critério de Menor Preço, Por item.

Santo Antonio do Sudoeste, 10/08/2015.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Recebi em ____ de ____ de 2015.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

() MARILIS CRISTINA TONINI

() ELIANE BRUM



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Solicitação 358/2015

003

E

Página: 1

Solicitação			
Número	Tipo	Então em	Quantidade de itens
358	Contratação de Serviço	07/07/2015	1
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
550168-7	RICARDO ANTONIO ORTINÁ	457/2015	
Local		Pagamento	
Código	Nome	Forma	
52	GABINETE DO PREFEITO	ATÉ 30 DIAS APOS ENT	
Órgão		Entrega	
Código	Nome	Local	Prazo
02	GABINETE DO PREFEITO	SEDE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	15 Dias

Descrição:

Contratação de empresa especializada para realização de pesquisas de opinião pública de desempenho

..sificadva:

avaliar e diagnosticar o desempenho da administração municipal

Lote		Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
001 Lote 001					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
001610	Pesquisa de opinião pública, visando avaliar o desempenho dos órgãos, ações políticas públicas e programas da Administração Municipal, abrangendo a área urbana e rural do município e Santo Antonio do Sudoeste, amostragem mínima de 330 entrevistas.	UN	6,00	5.500,00	33.000,00
				TOTAL	33.000,00
				TOTAL GERAL	33.000,00



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2015 -
PROCESSO Nº 438/2015

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor **RICARDO ANTONIO ORTIÑA**, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 18.069/2014, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo menor preço, Por item, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2.317/2006 de 26/05/2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e Lei complementar 123/2006 e 147/2014-ME/EPP, para a finalidade abaixo especificada:

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 069/2015 de 10/08/2015.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PESQUISA DE OPINIÃO PÚBLICA, VISANDO AVALIAR O DESEMPENHO DOS ÓRGÃOS, AÇÕES POLÍTICAS PÚBLICAS E PROGRAMAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, ABRANGENDO A ÁREA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE.

2. PREÇO MÁXIMO TOTAL: R\$ 33.000,00 (Trinta e Três Mil Reais).

2.1. Os valores individualizados dos itens estão discriminados no edital.

3. DATA DO CREDENCIAMENTO, PROTOCOLO DOS ENVELOPES: No dia 26/08/2015 até as 09:00 horas.

4. DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO: 26/08/2015 às 09:00 horas.

5. LOCAL: Na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e diretamente com a Pregoeira na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Brasil, 621, em horário de expediente, de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos: (46)3563-8000 e através do e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em 10 de agosto de 2015.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

MARILIS CRISTINA TONINI
Pregoeira

CERTIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 30.08.2015
JORNAL: OIOEMS
PAGINA: 914 E
EMPRESA: [assinatura]

CERTIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 15.08.2015
JORNAL: TRIBUNA REGIONAL
PAGINA: 2061 E
EMPRESA: [assinatura]

SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE**PREFEITURA****LEI Nº 2.539/2015**

Sumula: Institui horário especial e cria gratificação para o transporte escolar. A Câmara Municipal de Vereadores aprovou e o Prefeito Municipal, sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º - Mantida a jornada normal de trabalho fixada pela Lei Municipal nº 2514/2015, fica instituído o horário especial para os Agentes de Veículos do Município que exerçam suas atividades no Transporte Escolar, os quais prestarão serviços de acordo com os horários a serem fixados pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Parágrafo único. O horário especial de que trata este artigo, terá aplicação nos períodos letivos do ano escolar, ficando o servidor, nos demais dias, subordinado ao horário normal estipulado pela Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º - A Jornada de trabalho especial de que trata esta lei, estabelecida para os servidores na forma e condições por ela especificadas, poderá ser modificada para atender eventual necessidade dos serviços.

Art. 3º - Fica criada a gratificação pelo exercício de atividade de natureza especial nos percentuais abaixo definidos que incidirá sobre o vencimento base do nível em que o servidor se encontra, substituindo eventuais horas extras, intervalos, reflexos e outros, devido ao servidor do cargo de agente de veículos integrante do quadro de servidores do Município, enquanto designado para exercer atividades no serviço de transporte escolar.

Por	Atividade do Agente de Veículo
40%	Devido a Gráficos Estatísticos
30%	Transporte Escolar diário
30%	Transporte Escolar diário e noturno

§ 1º - O motorista designado para prestar serviço na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes e aceitar o encargo, também prestará serviço de transporte de atletas durante o período em que ocorrerem jogos escolares, bem como, outros eventos esportivos e culturais ou ainda de eventos promovidos exclusivamente pelo executivo municipal, através de escala de revezamento, não percebendo para tal nenhum adicional a mais a não ser o previsto no art. 3º.

§ 2º - Esta gratificação somente será atribuída quando o motorista estiver no efetivo exercício do cargo, não percebendo valores a título de horas extras, intervalo intra-jornada, reflexos ou outros decorrentes, devendo ser atendido pela Secretaria de Educação, Cultura e Esportes os critérios de razoabilidade do servidor na fixação da jornada de trabalho.

§ 3º - Durante as férias escolares, o motorista perceberá a gratificação integral.

§ 4º - A gratificação poderá ser revogada a qualquer tempo a critério da administração, através de Decreto do Prefeito Municipal, retornando o servidor à jornada normal de trabalho com os respectivos direitos e garantias.

Art. 4º - A gratificação de que trata esta Lei integrará a base de cálculo da remuneração das férias regulamentares e da Gratificação de Natal, bem como a outras vantagens conquistadas pelo servidor ou que vier a ter direito.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, 11 de Agosto de 2015.

Ricardo Antonio Ortina
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 2.540/2015

Sumula: Institui horário especial e cria gratificação para o transporte de pacientes.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou e o Prefeito Municipal, sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º - Mantida a jornada normal de trabalho fixada pela Lei Municipal nº 2514/2015, fica instituído o horário especial para os Agentes de Veículos do Município que exerçam suas atividades no Transporte de Pacientes, os quais prestarão serviços de acordo com os horários a serem fixados pela Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo único. O horário especial de que trata este artigo, terá aplicação nos períodos em que o servidor encontrar-se em escalada de plantão e ou em viagem para fora do município, ficando o servidor, nos demais dias, subordinado ao horário normal estipulado pela Secretaria de Saúde.

Art. 2º - A Jornada de trabalho especial de que trata esta lei, estabelecida para os servidores na forma e condições por ela especificadas, poderá ser modificada para atender eventual necessidade dos serviços.

Art. 3º - Fica criada a gratificação pelo exercício de atividade de natureza especial no percentual de 85% (oitenta e cinco por cento) do vencimento base do nível em que o servidor se encontra, substituindo eventuais horas extras, intervalos, reflexos e outros, devido ao servidor agente de veículos integrante do quadro de servidores do Município, enquanto designado para exercer atividades no serviço de transporte de pacientes, na Secretaria de Saúde.

§ 1º - Esta gratificação somente será atribuída quando o agente de veículos estiver no efetivo exercício do cargo, não percebendo valores a título de horas extras, intervalo intra-jornada, reflexos ou outros decorrentes, devendo ser atendido pela Secretaria de Saúde os critérios de razoabilidade do servidor na fixação da jornada de trabalho.

§ 2º - Durante as férias regulares, o motorista perceberá a gratificação integral.

§ 3º - A gratificação poderá ser revogada a qualquer tempo a critério da administração, através de Decreto do Prefeito Municipal, retornando o servidor à jornada normal de trabalho com os respectivos direitos e garantias.

Art. 4º - A gratificação de que trata esta Lei integrará a base de cálculo da remuneração das férias regulamentares e da gratificação de natal, bem como a outras vantagens conquistadas pelo servidor ou que vier a ter direito.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, 11 de Agosto de 2015.

Ricardo Antonio Ortina
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 19.147/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
EXCERNER, a servidora MARELDA SALETE SCHREINER SALVADORI ocupante do cargo em comissão de Diretora do Programa de Saúde Familiar, a partir de 03 de agosto de 2015.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 10 DE AGOSTO DE 2015.

Publique-se
Ricardo Antonio Ortina
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2015 - PROCESSO Nº 459/2015

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 18.089/2014, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço. Por item, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2.317/2006 de 26/05/2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8.986 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e Lei complementar 123/2006 e 147/2014-ME/EP, para a finalidade abaixo especificada: EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 069/2015 de 10/08/2015.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PESQUISA DE OPINIÃO PÚBLICA, VISANDO AVALIAR O DESEMPENHO DOS ÓRGÃOS, AÇÕES POLÍTICAS PÚBLICAS E PROGRAMAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, ABRANGENDO A ÁREA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE.

2. PREÇO MÁXIMO TOTAL: R\$ 33.000,00 (Trinta e Três Mil Reais).

2.1. Os valores individualizados dos itens estão discriminados no edital.

3. DATA DO CREDENCIAMENTO, PROTOCOLO DOS ENVELOPES: No dia 26/08/2015 até as 09:00 horas.

4. DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO: 26/08/2015 às 09:00 horas.

5. LOCAL: Na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e diretamente com a Pregoeira na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Brasil, 621, em horário de expediente, de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos: (40)3563-8000 e através do e-mail licitacao@pmsems.pr.gov.br.

Santo Antônio do Sudoeste, em 10 de agosto de 2015.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal
MARELDA CRISTINA TONINI
Pregoeira

EDITAL DE RESULTADO PP 063/2015

PREGÃO PRESENCIAL nº 063/2015 de 27/07/2015.

MARELDA CRISTINA TONINI, na qualidade de Pregoeira do Município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 18.089/2014 e em cumprimento a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.986, de 21 de junho de 1993 e demais legislações específicas do objeto licitado, e as regras do presente Edital, TORNA PÚBLICO, o resultado e adjudicação da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo Menor Preço, Por lote referente:

1. Objeto da Licitação

Contratação de empresa de serviços mecânicos para manutenção corretiva e preventiva de veículos operacionais leves pertencentes à frota municipal

2. Data da Abertura:

A Licitação Pregão Presencial Nº, 063/2015 de 27/07/2015, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 11/08/2015 às 09:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, Avenida Brasil, 621, centro. Não houve interessados no certame, sendo então considerada DESERTA.

Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 11/08/2015.

MARELDA CRISTINA TONINI
Pregoeira



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - ESTADO DO PARANA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2015
PROCESSO Nº 458/2015

PREÂMBULO:

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, sob nº 75.927.582/0001-55, com sede na Avenida Brasil, 621, torna público a realização de licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço Por item objetivando: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PESQUISA DE OPINIÃO PÚBLICA, VISANDO AVALIAR O DESEMPENHO DOS ÓRGÃOS, AÇÕES POLÍTICAS PÚBLICAS E PROGRAMAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, ABRANGENDO A ÁREA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006 e subsidiariamente à Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e leis complementares 123/2006 e 147/2014, a ser executada pela Comissão designada pela Portaria nº 18.069/2014, e nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

PROTOCOLO: o protocolo dos envelopes e do credenciamento deverá ser feito no Departamento de Licitações, até o prazo máximo do dia **26/08/2015, as 09:00 horas.**

ABERTURA: A abertura da presente licitação se dará em sessão pública a ser realizada no dia **26/08/2015, as 09:00 horas** na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Brasil, 621, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste - PR.

Obs: Se no dia previsto não houver expediente no município de Santo Antonio do Sudoeste, transfere-se a sessão de entrega e abertura dos invólucros para o primeiro dia útil que se seguir, mantendo-se o mesmo horário

1 - DO OBJETO:

1.1- A presente licitação tem por objeto a seleção da proposta mais vantajosa, visando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PESQUISA DE OPINIÃO PÚBLICA, VISANDO AVALIAR O DESEMPENHO DOS ÓRGÃOS, AÇÕES POLÍTICAS PÚBLICAS E PROGRAMAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, ABRANGENDO A ÁREA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**, conforme condições, especificações, valores e quantidades, constante no **Anexo I - Termo de Referência**, e nos demais anexos deste edital.

1.2 - Devem estar incluídas no preço todas as despesas com frete/transporte, mão de obra, tributos e/ou contribuições e quaisquer outros encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação, para perfeita execução dos serviços.

2 - DA DOTAÇÃO:

2.1 - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente Edital são provenientes da Receita própria do Município.

2.1.1 - Os recursos orçamentário correrão por conta do projeto/atividade:

DOTAÇÕES



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2015	410	04.011.04.122.0403.2007	0

3 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 - Somente poderão participar do presente processo empresas enquadradas como ME E EPP CONFORME LEI GERAL Nº 123/2006 E LEI COMPLEMENTAR 147/2014. Do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, devidamente autorizados/credenciados pelos órgão competentes e que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos.

3.1.1 - A participação neste certame importa ao proponente a irrestrita e irretroatável aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos, e ainda, na aceitação de que deverá executar o objeto satisfatoriamente.

3.2 - Os interessados deverão entregar até o dia **26/08/2015, as 09:00 horas**, diretamente ao Pregoeiro e equipe de apoio, 02 (dois) envelopes lacrados; sendo que o Envelope nº 01, deverá conter a proposta de preços, enquanto que o Envelope nº 02 deverá conter a integralidade dos documentos exigidos para a habilitação da empresa proponente, devendo os referidos envelopes, consignarem as seguintes identificações, em suas partes externas:

ENVELOPE PROPOSTA (envelope nº. 01)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2015
DATA DE ABERTURA: 26/08/2015, as 09:00 horas
 NOME DO PROPONENTE:.....
 CNPJ:
 ENDEREÇO:
 FONE/FAX:

ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2015
DATA DE ABERTURA: 26/08/2015, as 09:00 horas
 NOME DO PROPONENTE:.....
 CNPJ:
 ENDEREÇO:
 FONE/FAX:

3.3- É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação:

- pessoa física;
- empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
- empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- representação de mais de uma empresa pelo mesmo representante;
- Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos cictuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. Conforme Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (**anexo IV**).



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

4- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1- Só poderá deliberar em nome do licitante, formulando ofertas/lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, um (01) dos seus dirigentes contratuais ou estatutários, legalmente identificado, ou pessoa física ou jurídica, habilitada por meio de Procuração, ou Termo de Credenciamento, **conforme modelo do anexo VI**, ou documento equivalente, outorgando poderes necessários à formulação de propostas e à prática de todos os demais atos inerentes ao certame. **Caso seja sócio ou titular da empresa, deverá apresentar documentos que comprovem sua capacidade de representar a mesma, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, que deverá ser entregue ao Pregoeiro no início ou durante a reunião de abertura, ou enviada em um terceiro envelope.**

4.1.1 - documentação para credenciamento:

a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social com a última alteração ou consolidado, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações ou entidades (associações, ONG's, etc.) acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, caso não seja entregue por ocasião de credenciamento; ou registro comercial ou requerimento de empresário, para empresa individual.

b) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

c) cópia do RG do sócio administrador;

4.1.2 - No caso de representante através do Termo de Credenciamento ou Procuração com poderes específicos, juntar a documentação do item 4.1.1 e ainda cópia do seu RG ou documento com foto que conste o número de seu RG e CPF.

4.1.3 - Declaração de que cumpre os requisitos de Habilitação.

4.1.4 - A documentação quando apresentada no credenciamento não precisa ser repetida na Habilitação.

4.1.5 - Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo-sensível (Fac-simile); Serão aceitas apenas cópias legíveis; Não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, ilegíveis ou rasuradas;

4.2- Cada licitante credenciará apenas um (01) representante, o qual haverá de ser o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previsto neste edital, no que se refere a sua representada.

5- DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

5.1- Decairá do direito de solicitar esclarecimento ou providencia, bem como de impugnar o Edital, aquele que não o fizer em até 02 (dois) dias úteis, antes da data designada para a abertura da sessão do Pregão.

6- DA PRÉ-HABILITAÇÃO

6.1- Os licitantes deverão apresentar Instrumento de Declaração, onde conste a ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo consignado no **Anexo VI** deste Edital, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão.

7- DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. a Proposta de Preços, gerada a partir das orientações constantes no **Anexo IX** (o programa está disponível no site www.pmsas.pr.gov.br na aba **PREFEITURA - Licitações**) deste edital, que deverá ser apresentada: **na forma eletrônica** (CD-R ou Pen-Drive) para



Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste
Estado Do Paraná

alimentação do sistema de apuração; e na **forma impressa e assinada**, em papel A4, de preferência encadernadas ou grampeadas de modo que não existam folhas soltas, impressa com clareza, sem rasuras ou entrelinhas que dificultem sua análise. Na proposta deverá constar:

- a) especificação do item cotado;
- b) preço unitário por item do serviço licitado, com até **02 (duas)** casas decimais, valor total e valor global, expressos em moeda corrente nacional, não superior ao preço máximo estabelecido no **Anexo I**;
- c) prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação, ficando estabelecido que na omissão será considerado aceito este prazo;
- d) dados do fornecedor/empresa, conforme os campos solicitados;
- e) dados do Representante Legal da empresa ou Procurador, conforme os campos solicitados; (e assinatura na forma impressa);
- f) prazo de entrega não superior ao exigido no edital.

7.1.1. Para alimentação da proposta no sistema de apuração do pregão é imprescindível a correta gravação eletrônica, conforme os passos de orientação no **Anexo IX**, porém a apresentação do arquivo eletrônico com erro ou vício não será motivo para desclassificação da proponente, sendo concedido tempo determinado durante a sessão para correção de eventuais falhas.

7.1.2. Devem estar incluídas no preço todas as despesas com frete/transporte, mão de obra, tributos e/ou contribuições e quaisquer outros encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação.

8- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

8.1- O Pregoeiro declarará aberta a sessão iniciando-se com a fase de credenciamento dos interessados em participar do certame.

8.2- Estando de posse da relação das Licitantes Credenciadas o Pregoeiro fará divulgação verbal dos interessados, sendo que, os(as) proponentes credenciados poderão ofertar lances durante a sessão do Pregão, dando-se início ao recebimento dos envelopes "proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação".

8.3- Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será realizada a conferência, e análise de sua conformidade com as exigências do Edital.

8.4- O Pregoeiro procederá à classificação da proposta de menor preço, e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participarem dos lances verbais.

8.5- Caso não haja pelo menos três propostas nas condições definidas no item 8.4, serão classificadas as propostas subsequentes que apresentarem os menores preços, subsequentes, até o máximo de três.

8.6- Cumprindo o item 8.3, serão desclassificadas as propostas de preços que:

- a) forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus anexos;
- b) apresentem valores cotados acima do máximo estipulado no anexo I;
- c) apresentarem preços unitários ou totais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ou manifestamente inexequíveis, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações;



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

d) considerar qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus anexos.

8.7- Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida através de sorteio, onde terá preferência para o lance a licitante sorteada. Às licitantes proclamadas classificadas, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação à de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor.

8.7.1 Quando for constatado o empate, conforme estabelecem os Artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, o pregoeiro aplicará os critérios para desempate em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 - Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

Artigo 44: Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para a microempresa e empresas de pequeno porte.

§ 1º Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

§ 2º Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º será de 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

Artigo 45: Para efeito do disposto no art. 44 desta Lei Complementar, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I - a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II - Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput deste artigo, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, será realizado sorteio.

8.8- A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.

8.9- O lance sempre deverá ser inferior ao anterior ou da proposta de menor preço.

8.10- A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

8.11- O pregoeiro poderá negociar com a licitante excluída da participação dos lances verbais, na forma do item 8.13, caso a Proponente vencedora seja inabilitada, observada a ordem de



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

classificação.

8.12- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades cabíveis.

8.13- Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.

8.14- Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas.

8.15- O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos.

8.16- Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará o atendimento das condições habilitatórias da licitante classificada em primeiro lugar.

8.17- Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pelo Pregoeiro.

8.18- Se a proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro negociará diretamente com a Licitante melhor classificada e posteriormente examinará os seus documentos de habilitação, sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão.

8.19- Para fins de julgamento das propostas de preços, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em consideração o critério **menor preço, Por item.**

9- DA HABILITAÇÃO

- Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo- sensível (Fac-simile).

- Serão aceitas apenas cópias legíveis;

- Não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, ilegíveis ou rasuradas;

- Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de

prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 90(noventa) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.

9.1- As empresas deverão apresentar no "ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO", os seguintes documentos:

a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social com a última alteração ou consolidado, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações ou entidades (associações, ONG's, etc) acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, **caso não seja entregue por ocasião de credenciamento**; ou registro comercial ou requerimento de empresário, para empresa individual.

b) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) **caso não seja entregue**



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

por ocasião de credenciamento;

- c) prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), por meio da Certidão Negativa de Débitos relativos às contribuições previdenciárias e à terceiros;
- d) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através do Certificado de Regularidade (CRF);
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos tributos federais e à Dívida ativa da união, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;
- f) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos tributários e da dívida ativa estadual, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;
- g) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos e Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;
- h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;
- i) Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Não constando o prazo de validade, o Pregoeiro aceitará apenas a certidão expedida até 90 (noventa) dias antes da abertura das propostas.
- j) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, mediante publicação no Diário Oficial ou em jornal, ou por registro de autenticação de cópia do original do Livro Diário (inclusive Termo de Abertura e de Encerramento), registrado na Junta Comercial ou em outro Órgão equivalente, da sede ou domicílio do licitante, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, com base na variação ocorrida no período, pelo Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna - IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV.
- j-1) A comprovação da boa situação financeira da empresa Licitante, de que trata o item acima, será demonstrada pela obtenção do índice de Solvência Geral (SG), maior ou igual a 1,0 (um vírgula zero), resultante da aplicação da fórmula estabelecida abaixo:
- $$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Exigível a Longo Prazo}}$$
- j-2) Serão aceitos como na forma da Lei, o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis da empresa Licitante, assim apresentados: publicados no Diário Oficial, ou, publicados em jornal de grande circulação, ou registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, ou, por cópia do Livro Diário autenticado pela Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, na forma da Legislação em vigor, acompanhada obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Fechamento.
- j-3) As empresas Licitantes com menos de 01 (um) exercício financeiro de atividade, devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.
- k) Declaração de Idoneidade e Inexistência de Fato Superveniente, conforme o modelo do **Anexo II**, assinada pelo representante legal da licitante;



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

- l) Declaração de que não possui no quadro funcional menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo do **Anexo IV**;
- m) Declaração de Responsabilidades, assinada pelo representante legal da empresa, conforme o modelo do **Anexo III**.
- n) apresentar documentação do Estatístico responsável, registrado no Conre 3ª Região, juntamente com a comprovação de vínculo empregatício do mesmo com a empresa participante.
- o) comprovação de que a empresa tenha registro no Conre 3ª Região.
- p) apresentar no mínimo 02 atestados de capacidade técnica, com habilitação em pesquisa, emitido por empresa jurídica.

9.2 - Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte

9.2.1 - A empresa interessada no exercício dos direitos dispostos da Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006 e a 147/2014 deverá apresentar a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (**anexo VII**), acompanhada pela Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, nos últimos 90(noventa) dias, contados a partir da data prevista para recebimento dos envelopes das propostas e da habilitação.

9.2.2 - A declaração juntamente com a certidão simplificada deverá ser entregue junto com os documentos de credenciamento, a não apresentação no início da sessão decairá do direito previsto na Lei complementar nº 123/2006 e 147/2014.

9.3 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte ser declarada vencedora do certame e havendo alguma restrição na comprovação de sua **regularidade fiscal**, ser-lhe-á concedido prazo de 05 (dois) dias úteis, prorrogáveis por igual período, somente com manifestação formal da empresa, para a regularização da restrição e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

9.3.1 As certidões deverão ser entregues à Equipe de Apoio / Pregoeiro dentro do prazo acima, para efeito de posterior assinatura de contrato, sob pena de decair à contratação da proponente e aplicação das sanções previstas no art. 81 c/c 87 da Lei 8.666/93.

9.3.2 Após a entrega das certidões e análise quanto à regularidade fiscal da proponente a equipe de apoio decidirá quanto à habilitação final da mesma, que será comunicada às proponentes por meio de publicação no Órgão Oficial do Município.

9.3.3 A não regularização da documentação no prazo previsto no item 9.3, implicará decadência do direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

art. 81 da Lei n°. 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação, para a assinatura do contrato ou revogar a licitação.

9.4- Os envelopes com documentos relativos a habilitação das licitantes não declaradas vencedoras, permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, até que seja formalizada a assinatura do contrato pela licitante vencedora. Após este fato, ficarão por 20 (vinte) dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

9.5- O Pregoeiro poderá desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato superveniente ou circunstância desabonadora da empresa ou de seus sócios, nos termos do artigo 43, § 5º, da Lei n° 8.666/93.

10- PRAZO, LOCAL E FORMA DE ENTREGA

10.1 – a execução do objeto da presente licitação deverá ser executado de acordo com a solicitação da administração pública, através do Chefe de Gabinete, e ou Prefeito Municipal.

10.1.1 – A execução do objeto será: baseada no anexo I

10.1.2 - O prazo de vigência do contrato será de 12 meses contados a partir da assinatura.

11- DO VALOR MÁXIMO ESTIMADO

11.1 - O valor máximo estimado da presente licitação é de **R\$ 33.000,00 (Trinta e Três Mil Reais)**.

12- DAS PENALIDADES

12.1- O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.2- Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, a Prefeitura do Município de Santo Antonio do Sudoeste, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei n° 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

12.3- A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados ao Município de Santo Antonio do Sudoeste.

13- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1- Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro,



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar por escrito, contra-razões em igual número de dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente.

13.2- A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em interpor recursos, ao final da sessão, importará a preclusão do direito de recursos e adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.3- Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeitos suspensivos.

13.4- O acolhimento de recursos importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14- DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1- Incorrendo manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito do Município de Santo Antonio do Sudoeste, publicando-se a decisão em jornal oficial do Município

14.2- Ocorrendo recursos, após sua resolução, caberá ao Prefeito do Município de Santo Antonio do Sudoeste a adjudicação do resultado, com publicação da decisão em jornal oficial do Município.

14.3- Adjudicado o objeto ao vencedor do certame, poderá o Pregoeiro negociar diretamente com o adjudicatário, buscando obter um melhor preço.

15 - DO PAGAMENTO

15.1- O pagamento do valor devido será realizado em até 30 (trinta) dias da execução das pesquisas solicitadas, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

16- DOS ANEXOS DO EDITAL

16.1- É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

16.2- Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

ANEXO I - Especificações e valor máximo do objeto

ANEXO II - Modelo de declaração de idoneidade e de fato superveniente impeditivo de habilitação

ANEXO III - Modelo de declaração de responsabilidade

ANEXO IV - Modelo declaração de inexistência de empregado menor no quadro da empresa empregadora

ANEXO V - Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação

ANEXO VI - Modelo do Termo de credenciamento

ANEXO VII - Modelo de Declaração de Micro Empresa

ANEXO VIII - Minuta do contrato

ANEXO IX - Orientações para geração da proposta de preços em programa específico do município.



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

17- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1- Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

17.2- O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.


17.3- Será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.

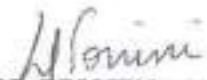
17.4- A licitação não implica da obrigatoriedade de contratação por parte da Prefeitura do Município de Santo Antonio do Sudoeste. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

17.5- Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados junto a Prefeitura do Município de Santo Antonio do Sudoeste, na Avenida Brasil, 621 - centro - CEP 85.710-000 - cidade de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em horário de expediente.

17.6- As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Santo Antonio do Sudoeste - Pr., não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Santo Antonio do Sudoeste, 10 de agosto de 2015.


RICARDO ANTONIO ORTINA
PREFEITO MUNICIPAL


MARILIS CRISTINA TONINI
PREGOEIRA

**ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2015

A presente licitação tem como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PESQUISA DE OPINIÃO PÚBLICA, VISANDO AVALIAR O DESEMPENHO DOS ÓRGÃOS, AÇÕES POLÍTICAS PÚBLICAS E PROGRAMAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, ABRANGENDO A ÁREA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**, de acordo com as especificações abaixo:

LOTE 1 - Lote 001						
Item	Código do produto /serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	1610	Pesquisa de opinião pública, visando avaliar o desempenho dos órgãos, ações políticas públicas e programas da Administração Municipal, abrangendo a área urbana e rural do município e Santo Antonio do Sudoeste, amostragem mínima de 330 entrevistas.	6,00	UN	5.500,00	33.000,00
TOTAL						33.000,00

As pesquisas devem conter no mínimo:

EMPRESA RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DESTE TRABALHO:

....
Registro do Conselho Regional de Estatística ...
Endereço completo:...

Home page:
E-mail:

EQUIPE ENVOLVIDA NA PESQUISA:

Planejamento, Coordenação e Revisão final.
Estatístico (CONRE 8159-A)
Análise e Aplicação dos Resultados
Checagem e precisão
Relatórios
Digitação
Coordenadora
Pesquisadores

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS DA PESQUISA

OBJETO

OBJETIVO

LOCAL

SOLICITANTE

PERÍODO DE CAMPO

UNIVERSO

METODOLOGIA

AMOSTRAGEM

INTERVALO DE CONFIANÇA

MARGEM DE ERRO

CONTROLE DE QUALIDADE

IDENTIFICAÇÃO DA PESQUISA

ANEXO II**PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2015**

À Comissão de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA FATO SUPERVENIENTE (*)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **Pregão Presencial, sob nº 069/2015**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores. Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

(local e data)

(assinatura do representante legal da empresa)

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO

ANEXO III**PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2015**

À Comissão Permanente de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE (*)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial, sob nº 069/2015, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, que:

- a) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- b) Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- d) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 - Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Presencial nº 069/2015, realizado pela Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste, PR;
- e) Estamos cientes das condições estabelecidas no edital bem como prazos e forma de execução dos serviços.

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

(assinatura do representante legal da empresa)

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2015

DECLARAÇÃO (*)

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada (Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(local e Data)

(assinatura do representante legal da empresa)

OBS.:

1) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2015

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (*)

(Nome da Empresa)
CNPJ/MF Nº _____, sediada (Endereço
Completo)

O representante legal da empresa _____, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2015**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, declarada para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

(local e data)

(assinatura do representante legal da empresa)

(*) **NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR AO PREGOEIRO(A) FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO.**

ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2015

TERMO DE CREDENCIAMENTO (*)

(Nome da Empresa)
 CNPJ/MF Nº _____, sediada
 (Endereço Completo)

Credenciamos o(a) Sr.(a) _____,
 portado(a) da cédula de identidade sob nº _____ e CPF sob nº _____,
 A participar do procedimento licitatório, sob a
 modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2015**, instaurado pelo Município de Santo
 Antonio do Sudoeste, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para
 representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso
 e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

(Local e data)

 (assinatura do representante legal da empresa, com firma reconhecida)

***) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA
 SESSÃO - ACOMPANHADO DE CÓPIA AUTENTICADA DO CONTRATO SOCIAL E DOCUMENTO
 DE IDENTIDADE COM FOTO.**

*(No caso do representante ser membro do quadro societário da empresa, apresentar somente a
 cópia autenticada do contrato social acompanhada de documento de identificação com foto).*

ANEXO VII**PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2015**

Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP).

DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (*)

(Nome da Empresa.....), CNPJ/MF Nº....., sediada, (Endereço Completo)

Declaro(amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão Presencial, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

(Local e Data)

(assinatura do representante legal da empresa)

(*) NOTA: APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO ACOMPANHADO PELA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL.

**ANEXO VIII
MINUTA DO CONTRATO**

Contrato de fornecimento n°
<NUMEROCONTRATO>/<EXERCICIOCONTRATO>, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado ...

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP – 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor ..., inscrito no CPF sob n° e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro <FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>, inscrita no CNPJ sob o n° <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CNPJ>, com sede na cidade de <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CIDADEUF>, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2015**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PESQUISA DE OPINIÃO PÚBLICA, VISANDO AVALIAR O DESEMPENHO DOS ÓRGÃOS, AÇÕES POLÍTICAS PÚBLICAS E PROGRAMAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, ABRANGENDO A ÁREA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE.**

Sendo a empresa vencedora dos seguintes itens:

<ITENS.CONTRATO#T>

Parágrafo Único. Integram e complementam o presente Termo Contratual para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital de **Pregão Presencial Nº. 069/2015**, juntamente com seus anexos, a proposta da contratada, e de acordo com a Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n°. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006 e subsidiariamente, a Lei Federal n°. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – REGIME DE EXECUÇÃO

A execução do presente contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta, recaindo sobre a contratada a responsabilidade pela execução dos serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor total para a execução dos serviços é de R\$ <VALORCONTRATO> (<VALORCONTRATO#E>), (em moeda corrente nacional), daqui por diante denominado VALOR CONTRATUAL.

Parágrafo único - Quanto ao valor contratado, obrigatoriamente estarão incluídos todos os custos com a mão-de-obra especializada, ferramentas, equipamentos, transporte, descarga e fornecimento de material, bem como os encargos sociais e trabalhistas, fiscais, comerciais, administrativos, indenizações decorrentes da atividade exercida, verificada a pré-existência, lucros e quaisquer despesas de tributos incidentes sobre os serviços, não se admitindo qualquer adicional.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até **10 (dez)** dias após apresentação da nota fiscal.

Parágrafo Primeiro. O pagamento será fracionado....., pagando-se somente conforme execução dos serviços, mediante autorização prévia do Departamento de Compras.

Parágrafo Segundo. A fatura após protocolada será conferida e certificada pelo contratante. No caso de se verificar divergências será cancelado o protocolo e devolvido imediatamente à contratada.

Parágrafo Terceiro - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

CLÁUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente contrato serão efetuadas à conta do seguinte recurso financeiro:
<DOTACOES.CONTRATO#T>

CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SÉTIMA - PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

O prazo para execução dos serviços licitados é imediato contados a partir da assinatura do contrato.

Parágrafo Único. O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado nos termos do art. 57 parágrafos 1º. e 2º. da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - VIGÊNCIA

O Contrato terá início na data de assinatura do contrato e término <DATAFIMVIGENCIA>, podendo ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes mediante lavratura de termo aditivo contratual, nos termos do artigo 57 inciso II da lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e demais disposições legais.

Parágrafo Primeiro. O eventual saldo remanescente do contrato, se não aditivado dentro do prazo legal, extingue-se na data do vencimento do mesmo.

CLÁUSULA NONA - DIREITO E RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE, receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

Parágrafo Primeiro. Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) dar à CONTRATADA as condições necessárias para garantir a execução do contrato.

Parágrafo Segundo. Constituem obrigações da CONTRATADA, além das já especificadas no edital e contrato:

- a) prestar a execução dos serviços na forma ora ajustada;
- b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de responsabilidade civil decorrentes da execução do presente contrato;
- c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) apresentar sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

Parágrafo Terceiro. Os representantes do CONTRATANTE especialmente designados como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato será

CLÁUSULA DÉCIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

O atraso injustificado na execução dos serviços contratados implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor do contrato ou da nota de empenho, isentando em consequência o município de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.

Parágrafo Primeiro. A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o especificado no edital ou contrato, implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento) calculada

sobre o valor total do contrato. Poderá ainda, o CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA outras sanções previstas no art. 87 da Lei n.º. 8.666/93.

Parágrafo Segundo. A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o edital ou contrato, implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato. Poderá ainda o CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA outras sanções previstas no art. 87 da Lei n.º. 8.666/93.

Parágrafo Terceiro. Quando ocorrer atrasos no pagamento de contas decorrentes das contratações, será aplicado o índice oficial (INPC/IBGE) para atualização monetária, nos termos do Artigo 40, XIV, letra "C" da Lei 8.666/93.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei n.º. 8.666/93.

Parágrafo Único. A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei n.º. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei n.º. 8666 de 21 de junho de 1993 e pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado. Aplicam-se também as leis: Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar n.º. 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal n.º. 6.727/2005, e os termos deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre a CONTRATADA e o CONTRATANTE será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo n.º 87 da Lei 8.666/93.

b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º. 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - FORO

Fica eleito o foro da Comarca de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Santo Antonio do Sudoeste, em <DATAINICIOVIGENCIA#E>

ANEXO IX - Orientações para geração da proposta de preços em programa específico do município.

Passo 2 - Baixe em seu computador o programa CADPROPOSTA (ENVIADO POR EMAIL) e salve em pasta específica, somente com o programa o arquivo da proposta poderá ser aberto e preenchido. Caso você já possua o arquivo ESPROPOSTA.EXE em seu computador, poderá utilizar-se do mesmo para o preenchimento das informações conforme o roteiro a seguir.

3 - PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

3.1 No email enviado pelo município seguiu anexo, o edital e o arquivo da proposta, conforme

exemplo: PropostaPP0832013.esl

3.1.1 Esse arquivo só poderá ser aberto e preenchido com o programa ESPROPOSTA.EXE;

3.2 Para informar os valores e as marcas dos produtos contidos no anexo proceda da seguinte forma:

3.2.2 Acesse a pasta onde salvou os arquivos, e clique duas vezes em cima do arquivo CADPROPOSTA.EXE, aparecerá a seguinte tela:

Processo de Proposta

Arquivo do Proposta

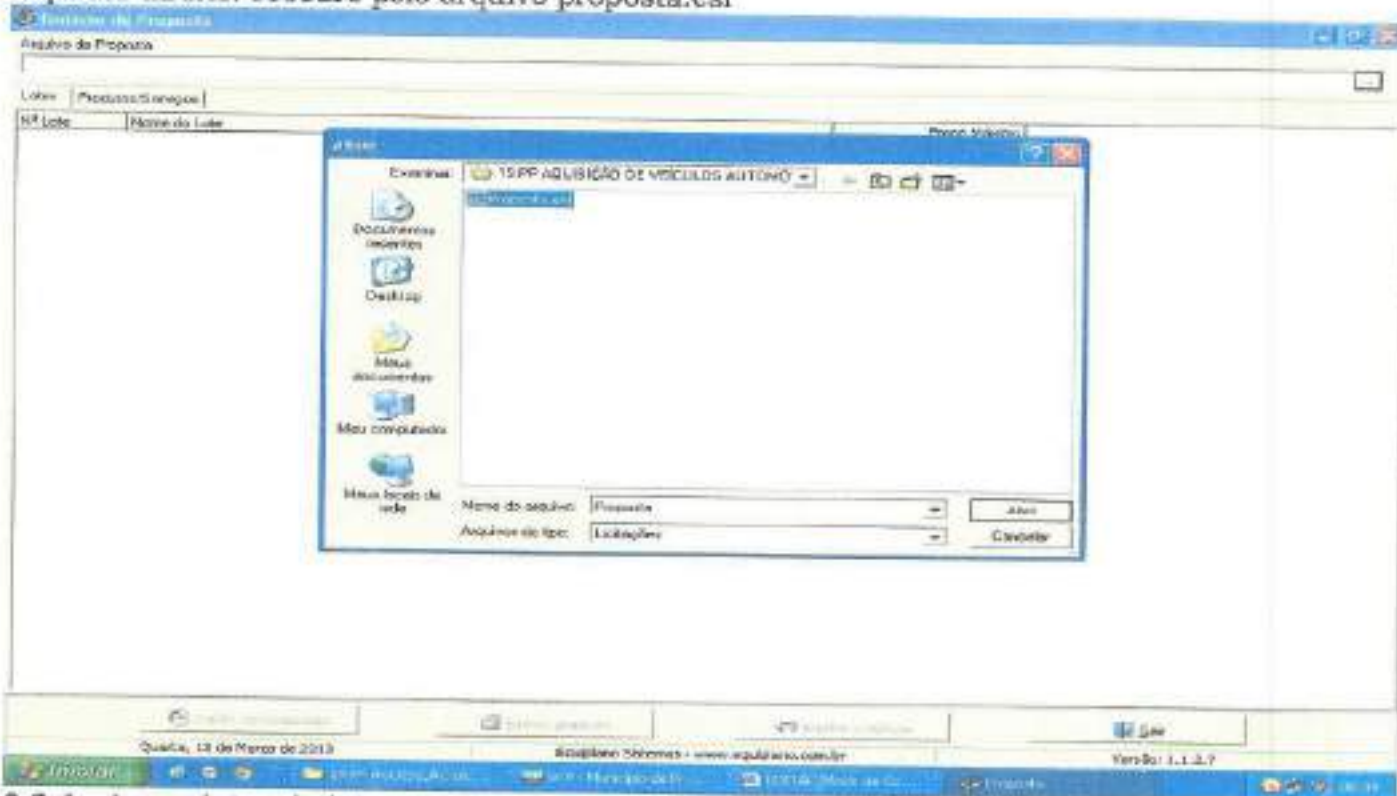
Letra: Produtos/Serviços

Nº Lote	Nome do Lote	Preço Médio

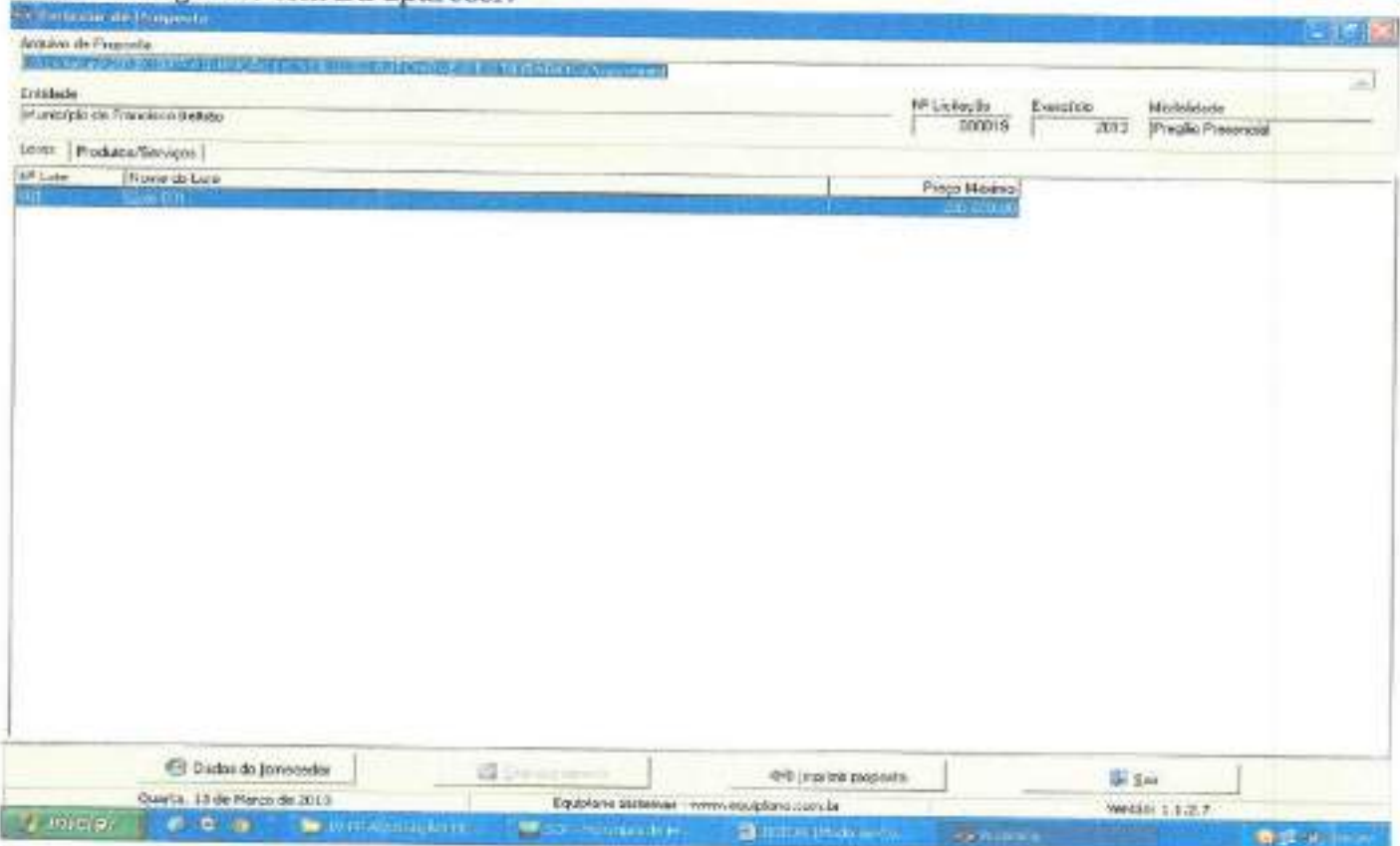
Quinta, 31 de Janeiro de 2013 Equipiano Sistemas - www.equipiano.com.br Versão: 1.1.2.7

Tela do Programa

3.2.3 No campo Arquivo de Proposta, clique uma vez sobre o botão com reticências, no canto superior direito. Procure pelo arquivo proposta.esl



3.2.4 - A seguinte tela irá aparecer:



3.2.5 Você trabalha com duas guias: Lotes e Produtos/Serviços. Inicialmente, você vai na guia Lotes, seleciona o lote em questão e vá para a outra guia: Produtos/Serviços:

Entrada de Proposta

Análise de Proposta

Unidade: Município de Planalto do Sul

Entidade: Município de Planalto do Sul

№ Licitação: 000013

Ano: 2013

Modalidade: Pregão Presencial

Lotes: Produto/Serviço

№ Item	Nome	Qtd	Unid.	Preço Unitário	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	VEICULO AUTOMÓVEL, NOVO, ZERO KM, COM AS	3,00	UN	24.990,00			0,00
002	VEICULO TIPO VAN, NOVO, ZERO KM, COM AS	3,00	UN	40.990,00			0,00

Preço Total do Lote: 0,00

Dados do Fornecedor

Quarta, 11 de Março de 2013

Equipara Sistemas - www.equipara.com.br

Versão: 1.1.3.7

3.2.6 Você vai perceber que existe dois campos a serem informados: **Marca e Preço Unitário**. O valor deverá ser digitado utilizando o formato 99999,9999. Não coloque o ponto decimal para separar a casa dos milhares, apenas a vírgula para a separação dos centavos.

3.2.7 Os valores devem ser digitados, sempre respeitando a coluna do Preço Unit. Máx. para cada item. O valor digitado jamais poderá ultrapassar o valor estipulado nessa coluna, bem como o programa não vai deixar que isso aconteça.

3.2.8 Em seguida, clique no botão Dados do Fornecedor (da empresa). O programa apresentará a seguinte tela: (ao preencher, observe os parâmetros, utilize apenas números, sem parênteses, traços ou barras)

Unidade do Projeto

Arquivo de Proposta
 3 - Aquisição de Veículos Automóveis e Utilitários (Proposta)

Entidade
 Município de Francisco Beltrão

MF Licitação: 000015 Exercício: 2013 Modalidade: Preço Fechado

Lotas: Produto/Serviços

MF Item | Nome
 001 | VEICULO AUT
 002 | VEICULO TFC

Dados do Fornecedor

Fornecedor 1

Nome *

Endereço * Número * Complemento

Bairro Cidade * UF * CEP

E-mail Telefone Fax Cidade

CNPJ * Inscricao Estadual Inscricao Municipal Nome do contato Telefone do contato

Dados bancários Banco Agência Nome Cidade UF Conta Data do abertura

Microempresa Sim Não Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios do lei complementar nº 123/2006) Validade da proposta (em dias) Prazo de entrega/instalação

* campos obrigatórios

Preço Total do Lote: 0,00

Quarta, 13 de Março de 2013 8:46:00 AM
 Equipiano Sistemas - www.equipiano.com.br Versão: 1.1.2.7

3.2.9 No botão "Representante" concluir as informações: (representante legal da empresa, que assina a proposta de preços).

Unidade do Projeto

Arquivo de Proposta
 3 - Aquisição de Veículos Automóveis e Utilitários (Proposta)

Entidade
 Município de Francisco Beltrão

MF Licitação: 000015 Exercício: 2013 Modalidade: Preço Fechado

Lotas: Produto/Serviços

MF Item | Nome
 001 | VEICULO AUT
 002 | VEICULO TFC

Dados do Fornecedor

Fornecedor 1

Nome *

Endereço * Número * Complemento

Bairro Cidade * UF * CEP

E-mail Telefone

* campos obrigatórios

Preço Total do Lote: 0,00

Quarta, 13 de Março de 2013 8:46:00 AM
 Equipiano Sistemas - www.equipiano.com.br Versão: 1.1.2.7

3.2.10 Preencher o quadro societário: (concluídas as informações do primeiro sócio, salvar e abrir documento em branco para inscrição do segundo, e assim sucessivamente;

Arquivo de Proposta
 [Arquivo de Proposta] [Arquivo de Proposta] [Arquivo de Proposta]

Entidade: Município de Fátima - RJ

Nº Licitação: 000013 Exercício: 2013 Modalidade: Pregão Presencial

Lotes: Produto/Serviço

Nº Item	Nome
001	VEICULO AUT
002	VEICULO TPC

Quadrante informativo

CPF / CNPJ: None

Nome: _____

Endereço: _____ Número: _____ Complemento: _____

Bairro: _____ Cidade: _____ UF: _____ CEP: _____

E-mail: _____ Telefone: _____ Fax: _____ Celular: _____

CNPJ: _____ Inscrição Estadual: _____ Inscrição Municipal: _____ Nome do contato: _____ Telefone do contato: _____

Tipo de cargo ou função: _____ Tipo de registro: _____ Data do registro: _____ Número do registro: _____

* campos obrigatórios

Fechar

Preço total do lote: 0,00

Dados do fornecedor [Dados do fornecedor] [Dados do fornecedor] [Dados do fornecedor]

Quarta, 13 de Março de 2013

Esquema de Dados - www.esproposta.com.br

Versão: 1.1.2.7

3.2.11 Uma vez incluídas estas informações clique no botão Fechar e, logo após, no botão **Gravar Propostas**.

4. TÉRMINO DO PREENCHIMENTO

Após o término da digitação/gravação de todos os itens:

4.1 Salvar o arquivo PROPOSTA.ESL em unidade de armazenamento (CD-R ou Pen-Drive) em bom estado, bem acondicionado, para que não sofra danos. (Importante: testar no EsProposta, o arquivo que foi gravado no CD ou Pen-Drive);

4.2 No botão imprimir proposta imprimir o documento e coletar assinatura;

- Acondicioná-los em envelope adequado e identificado, conforme orientações deste Edital.

4 PONTOS A SEREM OBSERVADOS:

1º) AO DIGITAR O VALOR NÃO USAR PONTO.

EX: 1520 (CERTO) - EX: 1.520,00 (ERRADO)

2º) AO DIGITAR O VALOR DA MERCADORIA, SEMPRE RESPEITAR A COLUNA DO VALOR MÁXIMO UNITÁRIO.

3º) DEPOIS DE TER BAIXADO O ARQUIVO **ESPROPOSTA.EXE**, O MESMO PODERÁ SER ARMAZENADO NUMA PASTA EM SEPARADO, POIS SERÁ UTILIZADO O MESMO PROGRAMA, QUANDO FOR PARTICIPAR DE NOVAS LICITAÇÕES COM O MUNICÍPIO, QUE REQUEIRAM TAL RECURSO. (conferir a versão)

4º) AO SALVAR O ARQUIVO EM MEIO ELETRÔNICO (CD-ROMM OU PEN-DRIVE), RECOMENDA-SE TESTAR O ARQUIVO GRAVADO E AINDA POSSUIR EM MÃOS OUTRA CÓPIA ALTERNATIVA NA ABERTURA DA LICITAÇÃO).

5º) O arquivo da proposta.esl é o arquivo que deve ser enviado eletronicamente e não o arquivo Esproposta.exe que é o programa.



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

PARECER JURÍDICO

CINTIA FERNANDA LANZARIN, advogada, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, sob nº 32.208-PR., Procuradora Geral do Município de Santo Antônio do Sudoeste, após analisar o EDITAL DE Nº 069/2015, de 10/08/2015, na modalidade Pregão presencial, tipo menor preço, Por item, a realizar pelo município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, e considerando notadamente o disposto no parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as modificações introduzidas pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, lei complementar nº 123/2006 e 147/2014 é de parecer favorável ao referido EDITAL, opino com o seguimento da presente licitação.

É O PARECER

Santo Antonio do Sudoeste - PR, 10/08/2015.


CINTIA FERNANDA LANZARIN
Procuradora Geral
Advogada - OAB 32.208-PR



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

034

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR
AVISO DE REDESIGNAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - EDITAL DE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2015 -
PROCESSO Nº 458/2015

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor **RICARDO ANTONIO ORTIÑA**, e a Senhora **MARILIS CRISTINA TONINI**, Pregoeira, nomeado pela Portaria nº 18.069/2014, no uso de suas atribuições legais, faz saber:

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 069/2015 de 10/08/2015.

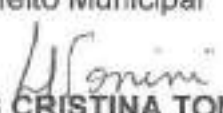
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PESQUISA DE OPINIÃO PÚBLICA, VISANDO AVALIAR O DESEMPENHO DOS ÓRGÃOS, AÇÕES POLÍTICAS PÚBLICAS E PROGRAMAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, ABRANGENDO A ÁREA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE.

NOVA DATA DE ABERTURA: No dia **27/08/2015** às **09:00** horas, devido a não publicação no prazo correto.

1. Os demais itens permanecem inalterados.

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR, 13/08/2015.


RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal


MARILIS CRISTINA TONINI
Pregoeira

CERTIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	14.08.2015
JORNAL:	DICEMAS
VALOR:	930 €

CERTIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	15.08.2015
JORNAL:	TRIBUNA REGIONAL
VALOR:	301 €

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

São João, 14 de Agosto de 2015

Instituído pela Resolução 071 de 04 de Outubro de 2011

Ano IV - Edição Nº 2016

Página 48 / 053

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

PREFEITURA

PORTARIA Nº 19.449/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 32 e anexo 3 da Lei Municipal 2.514/2015,

RESOLVE:
PROMOVER, a partir de 01 de agosto de 2015, o servidor SERGIO GOMES, ocupante do cargo efetivo de Agente Operador de Máquinas, para a classe C, permanecendo no mesmo nível, por haver concluído o Ensino Médio.

GABINETE DO PREFEITO, 14 DE AGOSTO DE 2015.

Publique-se.
Ricardo Antonio Ortiga
Prefeito Municipal

CANT/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR AVISO DE REDESIGNAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO-EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2015 - PROCESSO Nº 458/2015

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTIGA, e a Senhora MARILIS CRISTINA TONINI, Pregoeira, nomeada pela Portaria nº 18.869/2014, no uso de suas atribuições legais, faz saber:

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 009/2015 de 10/08/2015.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PESQUISA DE OPINIÃO PÚBLICA, VISANDO AVALIAR O DESEMPENHO DOS ÓRGÃOS, AÇÕES POLÍTICAS PÚBLICAS E PROGRAMAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, ABRANGENDO A ÁREA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE.

NOVA DATA DE ABERTURA: No dia 27/08/2015 às 09:00 horas, devido a não publicação no prazo correto.

Os demais atos permanecem inalterados.

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR, 13/08/2015.

RICARDO ANTONIO ORTIGA

Prefeito Municipal
MARILIS CRISTINA TONINI
Pregoeira

CANT/2015

SÃO JOÃO

PREFEITURA

DECRETO Nº 2.072, DE 12 DE JULHO DE 2015

Declara Desistência Tácita de candidato aprovado em Processo Seletivo Simplificado.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I, do art. 1º, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica o candidato, na sequência relacionado, classificado no Processo Seletivo Simplificado, homologado pelo Decreto nº 1.848/2015, declarado desistente, tendo em vista o não atendimento às exigências do item 6.4 do Edital de Processo Seletivo nº 047/2014 ao Edital de Convocação nº 018/2015, de 04-03-2015, sendo:

GRUPO OCUPACIONAL: SERVIÇOS GERAIS

Cargo: AUXILIAR DE CUIDADOR SOCIAL.

Nome do Candidato	Classificação (R\$)	Classificação
Yvoneia Margarete Dondena Gonalves	1.381.302,5-0%	2ª

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João em 12 de julho de 2015.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO.

CANT/2015

PORTARIA Nº 4.298, DE 13 DE AGOSTO DE 2015.

Homologa Licença, conforme art. 184 do Estatuto dos Servidores e Lei nº 1.205/2010.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 81, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença de 02 dias, conforme art. 184 do Estatuto dos Servidores e Servidores Nívea Groff Longo, RG nº 5.137.581-5-PR, partir de 14/07/2015, em virtude do falecimento de sua mãe Anair Nodari Longo.

Art. 2º Registre-se e publique-se, em 13 de agosto de 2015.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

CANT/2015

PORTARIA Nº 4.299, DE 13 DE AGOSTO DE 2015.

Homologa Adicional por Tempo de Serviço.

O Prefeito do Município de São João, Estado do Paraná, Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 81, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar Adicional por Tempo de Serviço, aos servidores adianta nominadas, sendo:

Nome	Cargo	Data Concessão	%
Yvoneia Gonalves	Agente Administrativo	11.01.2015	15
Rita Ana Schiavon	Servente de Serviços Gerais	13.08.2015	05

Art. 2º Registre-se e publique-se, em 13 de agosto de 2015.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

CANT/2015

*Errata da Dispensa de Licitação nº 052/2015.

Onde se Lê: Extrato da Dispensa de Licitação nº 052/2015, que tem por objeto - Aquisição de material esportivo para uso do SCPV - Grátis Azul, para atendimento a Secretaria de Promoção Social e Direitos Humanos do Município de São João-PR, LEIA-SE: Extrato da Dispensa de Licitação nº 063/2015. Valor Total R\$ 1.190,00 (mil cento e noventa reais). Fundamento: Art. 24, II, da Lei nº 8.888/93, São João-PR, 13 de agosto de 2015. Altair José Gasparetto - Prefeito Municipal de São João.

CANT/2015

*Ato de Homologação e de Adjucação. O Prefeito do Município de São João-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e em conformidade com a Lei 8.888/93, homologa o Procedimento Licitatório, modalidade Pregão Presencial nº 002/2015, referente à contratação de empresa para fornecimento de peças para manutenção, preventiva, corretiva ou recuperativa de máquinas pesadas da frota municipal, de acordo com as especificações constantes no Edital e Termo de Referência - Anexo I do Edital, adjudicando o objeto da Licitação as proponentes: Trotomax Comércio de Peças para Tratores Ltda e Horácio Ferreira de Andrade & Cia Ltda, São João, 12 de agosto de 2015, Altair José Gasparetto - Prefeito Municipal de São João.

*Extrato do Contrato nº 156/2015, Contratante: Município de São João, Contratada: Trotomax Comércio de Peças para Tratores Ltda. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de peças para manutenção, preventiva, corretiva ou recuperativa, de máquinas pesadas da frota municipal. Valor Global R\$ 60.000,00.

*Extrato do Contrato nº 157/2015, Contratante: Município de São João, Contratada: Horácio Ferreira de Andrade & Cia Ltda. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de peças para manutenção, preventiva, corretiva ou recuperativa, de máquinas pesadas da frota municipal. Valor Global R\$ 40.800,00.

CANT/2015

Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste

De: Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: segunda-feira, 24 de agosto de 2015 14:19
Para: Ivan de Marco
Assunto: RES: Solicitação de Edital
Anexos: esProposta.zip; EDITAL PP 069 2015.doc; Propostapp0692015.esl; prorrogação abertura edital 069.docx

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

Eliane Brum
Departamento de Licitações
Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste
Fone: 46- 3563 8000

De: Ivan de Marco [<mailto:ivanmerco22@hotmail.com>]
Enviada em: segunda-feira, 24 de agosto de 2015 10:50
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Solicitação de Edital

Bom dia,

Gostaria de solicitar o edital do seguinte pregão:

Pregão	09 / 2015	26/08/2015 09h00	Município de Santo Antonio do Sudoeste CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZ
--------	-----------	---------------------	--

Aguardo Retorno

Atenciosamente,

Ivan

De: Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: sexta-feira, 21 de agosto de 2015 09:12
Para: 'Felipe'
Assunto: RES: Solicitação de Edital - Pregão Presencial 069/2015
Anexos: esProposta.zip; EDITAL PP 069 2015.doc; Propostapp0692015.esl; prorrogação abertura edital 069.docx

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

Eliane Brum
Departamento de Licitações
Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste
Fone: 46- 3563 8000

De: Felipe [mailto:felipe.souza@indago.com.br]
Enviada em: quinta-feira, 20 de agosto de 2015 18:21
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Solicitação de Edital - Pregão Presencial 069/2015

Prezados, boa tarde.

Gostaríamos de participar do Pregão Presencial 069/2015, para isso, necessitamos que enviem o Edital e seus respectivos anexos.

Agradecemos desde já a colaboração.

Atenciosamente,

Felipe de Souza
Departamento Comercial
Indago Consultoria Ltda.
(11) 5083-0085


Consultoria



Este email foi escaneado pelo Avast antivirus.
www.avast.com

Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste

De: Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: quinta-feira, 20 de agosto de 2015 14:03
Para: 'ribeiro@zaytecbrasil.com.br'
Assunto: RES: Solicitação de Edital PR/69/2015
Anexos: EDITAL PP 069 2015.doc; Propostapp0692015.esl; prorrogação abertura edital 069.docx; esProposta.zip

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

Eliane Brum
Departamento de Licitações
Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste
Fone: 46- 3563 8000

De: ribeiro@zaytecbrasil.com.br [mailto:ribeiro@zaytecbrasil.com.br]
Enviada em: quinta-feira, 20 de agosto de 2015 10:23
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Solicitação de Edital PR/69/2015

Caros, bom dia.

Solicitamos a gentileza de enviar o Edital PR/69/2015, referente a pesquisa de avaliação.

Muito obrigado,

Atenciosamente,

Carlos Ladislau Ribeiro



Serviço de Pesquisa Ltda.

Fone 85-3251-1010

85-9701-3490

Email: ribeiro@zaytecbrazil.com.br



Um Toque da ZaytecBrasil

Antes de imprimir, pense na sua responsabilidade com o Meio Ambiente.

Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste

De: Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: terça-feira, 18 de agosto de 2015 15:23
Para: 'Cristina Cunha'
Assunto: RES: SOLICITAÇÃO DE EDITAL
Anexos: EDITAL PP 069 2015.doc; Propostapp0692015.esl; prorrogação abertura edital 069.docx; esProposta.zip

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

Eliane Brum
 Departamento de Licitações
 Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste
 Fone: 46- 3563 8000

De: Cristina Cunha [mailto:crpcunha@audac.com.br]
Enviada em: terça-feira, 18 de agosto de 2015 15:06
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: SOLICITAÇÃO DE EDITAL

Prezados

Solicito o envio do edital PR 69/2015 CUJO OBJETO É PESQUISA DE OPINIÃO PÚBLICA.

Grata



C o b r a n ç a s

Cristina Cunha

Rua da Consolação, 57, 4º andar, Conjunto 41, Centro, São Paulo - SP - CEP 01301-000

Tel: (0xx11) 3320-1170

E-mail: crpcunha@audac.com.br

Licitacao Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste

De: Licitacao Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: terça-feira, 18 de agosto de 2015 16:52
Para: 'Queli - Radar'
Assunto: RES: Pesquisa Administrativa
Anexos: EDITAL PP 069 2015.doc; Propostapp0692015.esl; esProposta.zip

Segue anexo a esse e-mail, edital e anexos solicitados.
Qualquer dúvida estamos a disposição.

Por favor confirme o recebimento.

Atenciosamente,

MARILIS CRISTINA TONINI
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
46 3563 8000

De: Queli - Radar [mailto:financeiro@radarinteligencia.com.br]
Enviada em: terça-feira, 18 de agosto de 2015 16:08
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Pesquisa Administrativa

Boa tarde

solicito o envio do pregão n. 69/2015

Aguardo

Queli Cristina Rebelatto
Financeiro e Recursos
Humanos
(46) 3524.0400
www.radarinteligencia.com.br



From: Queli - Radar
Sent: Thursday, August 06, 2015 9:31 AM
To: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Subject: Pesquisa Administrativa

Queli Cristina Rebelatto
Financeiro e Recursos
Humanos
(46) 3524.0400
www.radarinteligencia.com.br



Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste

De: Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: sexta-feira, 14 de agosto de 2015 15:57
Para: 'CP2 Comercial'
Assunto: RES: Pedido de Edital de Licitação
Anexos: EDITAL PP 069 2015.doc; Propostapp0692015.esl; prorrogação abertura edital 069.docx; esProposta.zip

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

Eliane Brum
Departamento de Licitações
Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste
Fone: 46- 3563 8000

De: CP2 Comercial [mailto:comercial@cp2.com.br]
Enviada em: sexta-feira, 14 de agosto de 2015 15:15
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Pedido de Edital de Licitação

Boa tarde,

Somos um instituto de pesquisa e temos interesse no edital para o PREGÃO - 069/2015, com o seguinte objeto:

Objeto: OBS.: ADIADA PARA DATA CITADA / CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PESQUISA DE OPINIÃO PÚBLICA, VISANDO AVALIAR O DESEMPENHO DOS ÓRGÃOS, AÇÕES POLÍTICAS PÚBLICAS E PROGRAMAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, ABRANGENDO A ÁREA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE.

Obrigada.

Atenciosamente,

Alana Paula dos Santos



Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste

De: Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: sexta-feira, 14 de agosto de 2015 14:17
Para: 'Eduardo Mutzenberg'
Assunto: RES: Edital de Licitação
Anexos: EDITAL PP 069 2015.doc; Propostapp0692015.esl; prorrogação abertura edital 069.docx; esProposta.zip

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

Eliane Brum
Departamento de Licitações
Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste
Fone: 46- 3563 8000

De: Eduardo Mutzenberg [mailto:eduardo_mutzenberg@hotmail.com]
Enviada em: sexta-feira, 14 de agosto de 2015 11:45
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Edital de Licitação

Bom dia, gostaria do edital de licitação para contratação de empresa de pesquisa de opinião pública.
Agradeço desde já !



pense bem antes de imprimir

De: Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste [mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br]
Enviada em: quinta-feira, 13 de agosto de 2015 15:23
Para: Karen Rodrigues
Assunto: RES: ref. PP nº69/2015

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

Eliane Brum
 Departamento de Licitações
 Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste
 Fone: 46- 3563 8000

De: Karen Rodrigues [mailto:karen.rodrigues@praxian.com.br]
Enviada em: quinta-feira, 13 de agosto de 2015 08:41
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: ref. PP nº69/2015

À Comissão de Licitações

Prezados Senhores,

A empresa PRAXIAN CONSULTORIA LTDA EPP – CNPJ 07.717.171/0001-85, por meio desta mensagem vem solicitar o envio do edital supracitado, cujo objeto é Pesquisa de Opinião Pública.

Obrigada,

**Karen
 Rodrigues**

Executiva de Contas Públicas / Praxian - Business & Marketing Specialists

🌐 www.praxian.com.br

📍 Avenida Brig. Luis Antonio, 2393, 1º andar, Jardim Paulista

📄 CEP 01401-000 – São Paulo-SP

☎ TEL: +55 (11) 3253.0275 / 99123-7658

💬 Skype: karen.rodrigues.sp

✉ karen.rodrigues@praxian.com.br



Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste

De: Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: sexta-feira, 14 de agosto de 2015 14:15
Para: 'Karen Rodrigues'
Assunto: RES: ref. PP nº69/2015
Anexos: esProposta.zip; EDITAL PP 069 2015.doc; Propostapp0692015.esl; prorrogação abertura edital 069.docx

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

Eliane Brum
Departamento de Licitações
Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste
Fone: 46- 3563 8000

De: Karen Rodrigues [mailto:karen.rodrigues@praxian.com.br]
Enviada em: quinta-feira, 13 de agosto de 2015 15:39
Para: Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Assunto: RES: ref. PP nº69/2015

Prezada Eliane,

Confirmamos o recebimento do edital e anexos.

Obrigada por seu pronto atendimento.

Cordialmente,

**Karen
Rodrigues**

Executiva de Contas Públicas / Praxian - Business & Marketing Specialists

🌐 www.praxian.com.br

📍 Avenida Brig. Luis Antonio, 2393, 1º andar, Jardim Paulista

📍 CEP 01401-000 - São Paulo SP

☎ TEL: +55 (11) 3253.0275 / 99123-7658

💬 Skype: karen.rodrigues-sp

✉ karen.rodrigues@praxian.com.br

Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste

De: Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: quinta-feira, 13 de agosto de 2015 15:27
Para: 'institutovisao'
Assunto: RES: edital de pesquisa
Anexos: esProposta.zip; EDITAL PP 069 2015.doc; Propostapp0692015.esl; prorrogação abertura edital 069.docx

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

Eliane Brum
Departamento de Licitações
Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste
Fone: 46- 3563 8000

De: institutovisao [<mailto:institutovisao@uol.com.br>]
Enviada em: quarta-feira, 12 de agosto de 2015 09:55
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: edital de pesquisa

Bom dia venho por meio deste solicitar o envio do edita 69/2015 referente a pesquisa.

Att.
INSTITUTO VISÃO
Curitiba - PR
(41) 3016-7151

Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste

De: Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: quinta-feira, 13 de agosto de 2015 15:25
Para: 'Lidiane Soares'
Assunto: RES: Obtenção de Edital
Anexos: EDITAL PP 069 2015.doc; Propostapp0692015.esl; prorrogação abertura edital 069.docx; esProposta.zip

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

Eliane Brum
Departamento de Licitações
Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste
Fone: 46- 3563 8000

De: Lidiane Soares [mailto:lidiane.soares@valorebrasil.com]
Enviada em: quinta-feira, 13 de agosto de 2015 14:12
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Obtenção de Edital

Boa tarde,

gostaria de obter o edital de nº PR/69/2015 para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PESQUISA DE OPINIAO PÚBLICA, VISANDO AVALIAR O DESEMPENHO DOS ORGAOS, ACOES POLITICAS PÚBLICAS E PROGRAMAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, ABRANGENDO A ÁREA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE.

fico no aguardo



Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste

De: Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: quinta-feira, 13 de agosto de 2015 15:22
Para: 'Felipe Barboza'
Assunto: RES: Edital: Pregão 69 2015
Anexos: Propostapp0692015.esl; prorrogação abertura edital 069.docx; EDITAL PP 069 2015.doc; esProposta.zip

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

Eliane Brum
Departamento de Licitações
Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste
Fone: 46- 3563 8000

De: Felipe Barboza [mailto:barboza.felipe2@gmail.com]
Enviada em: quarta-feira, 12 de agosto de 2015 17:04
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Edital: Pregão 69 2015

Prezados, manifestando nosso interesse em participar do processo licitatório número 69/2015, Processo: 457, solicitamos que nos seja enviado o Instrumento Convocatório.

No aguardo!
Felipe Barboza
Agora MP
19.557.018/0001-17
21 2635-2570

Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste

De: Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: quinta-feira, 13 de agosto de 2015 15:23
Para: 'Karen Rodrigues'
Assunto: RES: ref. PP nº69/2015
Anexos: EDITAL PP 069 2015.doc; Propostapp0692015.esl; prorrogação abertura edital 069.docx; esProposta.zip

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

Eliane Brum
Departamento de Licitações
Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste
Fone: 46- 3563 8000

De: Karen Rodrigues [mailto:karen.rodrigues@praxian.com.br]
Enviada em: quinta-feira, 13 de agosto de 2015 08:41
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: ref. PP nº69/2015

À Comissão de Licitações

Prezados Senhores,

A empresa PRAXIAN CONSULTORIA LTDA EPP – CNPJ 07.717.171/0001-85, por meio desta mensagem vem solicitar o envio do edital supracitado, cujo objeto é Pesquisa de Opinião Pública.

Obrigada,

**Karen
Rodrigues**

Executiva de Contas Públicas / Praxian - Business & Marketing Specialists

☎ www.praxian.com.br

📍 Avenida Brig. Luis Antonio, 2393, 1º andar, Jardim Paulista

📍 CEP 01401-000 – São Paulo SP

☎ TEL: +55 (11) 3253-0275 / 99123-7658

Skype: karen.rodrigues.sp

✉ karen.rodrigues@praxian.com.br



pense bem antes de imprimir

Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste

De: Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: quinta-feira, 13 de agosto de 2015 15:24
Para: 'Wesley Ágora MP'
Assunto: RES: Solicitação de edital.
Anexos: esProposta.zip; EDITAL PP 069 2015.doc; Propostapp0692015.es; prorrogação abertura edital 069.docx

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

Eliane Brum
Departamento de Licitações
Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste
Fone: 46- 3563 8000

De: Wesley Ágora MP [mailto:wesley@agoramp.com.br]
Enviada em: quinta-feira, 13 de agosto de 2015 10:51
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Solicitação de edital.

Bom dia,

Manifestando nosso interesse em participar do certame licitatório **PR 69/2015**, solicitamos que nos seja enviado o instrumento convocatório.

No aguardo!

Wesley Teixeira,
Analista de Licitações Júnior,
Ágora Marketing e Pesquisa LTDA.

ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2015

TERMO DE CREDENCIAMENTO (*)

RADAR INTELIGÊNCIA LTDA.

CNPJ/MF Nº 00.481.961/0001-65, sediada na Avenida Julio Assis Cavalheiro, 1400, Francisco Beltrão, Paraná.

Credenciamos o Sr. Arilson Sabadin, portado(a) da cédula de identidade sob nº 4.147.109-3/ PR e CPF sob nº 761.600.769-49, A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2015, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Francisco Beltrão, 25 de Agosto de 2015.

00.481.961/0001-65

RADAR INTELIGÊNCIA LTDA.

AV. JULIO ASSIS CAVALHEIRO, 1400
CEP 85901-000
FRANCISCO BELTRÃO - PARANÁ

Handwritten signature of Antonio Geraldo Topanotti

Antonio Geraldo Topanotti - Diretor

Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR
RECEBIDO
Em: 26/08/15
Horário: 08h:50m
Comissão de Licitações

2º TABELIONATO DE NOTAS
RECONHEÇO (por Semelhança a(s) firma(s) de:
ANTONIO GERALDO TOPANOTTI
Francisco Beltrão, 25 de Agosto de 2015.
EMPREGADA: CAROLINE MENDONÇA R51,32 + 0,50
De Av. 90771 - MP17x - DMSMT - 1Q75 - Confira em: http://Fidajpr.com.br

Handwritten signature



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 13
Transformação em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI
Nome empresarial: RADAR INTELIGENCIA LTDA.
CNPJ – 00.481.961/0001-65.

ANTONIO GERALDO TOPANOTTI, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador do CPF nº 506.602.419-00, e Cédula de Identidade nº 3.895.623-0, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, residente e domiciliado na Av. Julio Assis Cavalheiro, nº 865, Centro, Francisco Beltrão, Paraná, CEP – 85.601.000, único sócio da sociedade empresarial denominada "RADAR INTELIGENCIA LTDA", com sede e foro na cidade de Francisco Beltrão, Paraná, na Av. Julio Assis Cavalheiro, nº 1400, Sala 03, Centro, CEP – 85.601.000, devidamente registrada no Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Pessoa Jurídica, Comarca de Dois Vizinhos, Paraná sob nº 294, do Livro de Pessoas Jurídicas, em 02/12/1994, nona alteração contratual devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41206554234, em 11/08/2009, e décima primeira alteração contratual registrada sob o nº 20128150378, em 17/12/2012, inscrita no CNPJ sob nº 00.481.961/0001-65, resolve na melhor forma de direito e consoante com o artigo 1.033 e 980-A da Lei nº 10.406/02, e em conformidade com a Lei 12.441/2011, alterar e transformar o Contrato Social da empresa, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO TIPO JURIDICO.

Fica Transformada esta sociedade em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, sob o nome empresarial de: RADAR INTELIGENCIA – EIRELI, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social da empresa é de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), totalmente integralizados em moeda nacional, que nesta data, passa a constituir o capital social da empresa RADAR INTELIGENCIA – EIRELI.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ATO CONSTITUTIVO – EIRELI

Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da Transformação da referida EIRELI, com o teor a seguir:

CLAUSULA QUARTA – DA RAZÃO SOCIAL

A presente EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, girará sob o nome empresarial de RADAR INTELIGENCIA – EIRELI, com sede na "Av. Julio Assis Cavalheiro, nº 1400, Sala 03, Centro, CEP – 85.601.000, Francisco Beltrão, Paraná", com inscrição no CNPJ sob nº 00.481.961/0001-65, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do território nacional.

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
CONFERE COM O ORIGINAL

26/05/15

330

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

4

E

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 13
 Transformação em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI
 Nome empresarial: RADAR INTELIGENCIA LTDA.
 CNPJ - 00.481.961/0001-65.

CLAUSULA QUINTA - DO OBJETO SOCIAL

O Objeto social é: O Objeto social da sociedade será o ramo de
 *Serviços de pesquisas de opinião pública, mídia, marketing, viabilidade econômica,
 segmentação de mercado, eleitorais, pós venda e avaliação de imagem (7320-3/00);
 serviços da Call Center (8220-2/00), e Serviços de Publicidade (7311-4/00).

CLAUSULA SEXTA - DO PRAZO DE DURAÇÃO

O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa
 Jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente
 do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLAUSULA SÉTIMA - DO CAPITAL SOCIAL

O capital social da empresa é de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), totalmente
 integralizados em moeda nacional, que nesta data, passa a constituir o capital social da
 empresa RADAR INTELIGENCIA - EIRELI.

CLAUSULA OITAVA - DA ADMINISTRAÇÃO

A empresa será administrada pelo titular ANTONIO GERALDO TOPANOTTI, a quem
 caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial
 da EIRELI, sendo a responsabilidade do titular, limitado ao capital integralizado.

CLAUSULA NONA - DO EXERCÍCIO SOCIAL

O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a
 apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLAUSULA DÉCIMA - DA DECLARAÇÃO

Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não
 participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO

ANTONIO GERALDO TOPANOTTI, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial
 de bens, empresário, portador do CPF nº 506.602.419-00, e Cédula de Identidade nº
 3.895.623-0, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, residente e domiciliado na
 Av. Julio Assis Cavalheiro, nº 865, Centro, Francisco Beltrão, Paraná, CEP - 85.601.000,
 na condição de titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI,
 RADAR INTELIGENCIA - EIRELI, com sede na Av. Julio Assis Cavalheiro, nº 1400, Sala

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
 CONFERE COM O ORIGINAL

26/08/15

330

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 13
Transformação em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI
Nome empresarial: RADAR INTELIGENCIA LTDA.
CNPJ - 00.481.961/0001-65.

03, Centro, Francisco Beltrão, Paraná, CEP - 85.601.000", inscrita no CNPJ sob nº 00.481.961/0001-65, promove a Consolidação Contratual, conforme as cláusulas a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO TIPO JURIDICO E RAZÃO SOCIAL

O Tipo jurídico da empresa será: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA - ELRELI, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes e girará sob a razão social de RADAR INTELIGENCIA - EIRELI, com sede na rua "Av. Julio Assis Cavalheiro, nº 1400, Sala 03, Centro, Francisco Beltrão, Paraná, CEP - 85.601.000", inscrita no CNPJ sob nº 00.481.961/0001-65. Podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO CAPITAL SOCIAL

O capital social da empresa é de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), totalmente integralizados em moeda nacional, que nesta data, passa a constituir o capital social da empresa RADAR INTELIGENCIA - EIRELI.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO SOCIAL

O Objeto social é: O Objeto social da sociedade será o ramo de "Serviços de pesquisas de opinião pública; midi, marketing, viabilidade econômica, segmentação de mercado, eleitorais, pós venda e avaliação de imagem (7320-3/00); serviços da Call Center (8220-2/00), e Serviços de Publicidade (7311-4/00).

CLÁUSULA QUARTA - DA DURAÇÃO:

O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA QUINTA - DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade será exercida por ANTONIO GERALDO TOPANOTTI, a quem caberá, dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da empresa EIRELI. A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado e a empresa será regida pelo regime jurídico da empresa limitada e supletivamente pelas leis das Sociedades Anônimas.

CLÁUSULA SEXTA - DO EXERCÍCIO SOCIAL

O término de cada exercício social será encerrado em 31 de Dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SULDOESTE
 CONFERE COM O ORIGINAL

26/08/15

330

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

[Handwritten signature]

[Large handwritten signature]

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 13
Transformação em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI
Nome empresarial: RADAR INTELIGENCIA LTDA.
CNPJ - 00.481.961/0001-65.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO

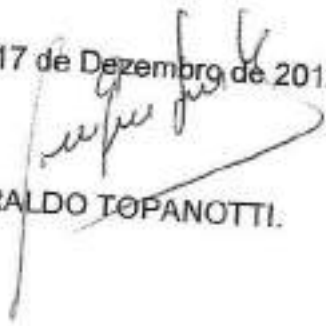
O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO


Fica eleito o foro tal da Cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato.

O titular assina o presente instrumento, em 3 (três) vias de igual teor e consistência.

Francisco Beltrão, 17 de Dezembro de 2012.



ANTONIO GERALDO TOPANOTTI.

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
 CONFERE COM O ORIGINAL
 20/08/12

 COMISSÃO DE LICITAÇÕES

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
 AGENCIA REGIONAL DE DOIS VIZINHOS
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 01/02/2013
 SOB NÚMERO: 20130591742
 Protocolo: 13/059174-2, DE 25/01/2013. *Smotta*
 Empresa: 41 6 0004122 4
 RADAR INTELIGENCIA LTDA
 SEBASTIÃO MOTTA
 SECRETARIO GERAL



4
 E

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
		CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.481.961/0001-65 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 14/03/1995	
NOME EMPRESARIAL RADAR INTELIGENICA - EIRELI - EPP			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RADAR ESTATISTICA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 82.20-2-00 - Atividades de teleatendimento 73.11-4-00 - Agências de publicidade			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESP. LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)			
LOGRADOURO AV JULIO ASSIS CAVALHEIRO		NÚMERO 1400	COMPLEMENTO SALA 03
CEP 85.601-000	BARRIO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO	
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (46) 524-	UF PR
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.
Emitido no dia 25/08/2015 às 11:36:48 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

Av. Júlio Assis Cavalheiro - 1400 | Francisco Beltrão

TEL: (46) 3524.0400 | radarinteligencia.com.br

Receita Federal do Brasil - 25/08/2015



E

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 3.895.623-0

Polícia Científica

Assinatura do Titular

CANTERA DE IDENTIDADE



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 3.895.623-0 DATA DE EXPEDIÇÃO: 18/08/2014

NOME: ANTONIO GERALDO TOPANOTTI

FILIAÇÃO: AELTON TOPANOTTI
LUCIA CAVALERI TOPANOTTI

NATURALIDADE: EOS VIZINHOS/PR DATA DE NASCIMENTO: 11/08/1948

DUC. ORIGEM: COMARCA-FCD BELTRÃO/PR, DA SDCS
C.DAN=4280, L.VT92-120AUS, FOLHA=105

CPI: 606.000.419-00

CURTELIA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.118 DE 26/02/03

0 FIM DO PLASTIFICO

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
CONFERE COM O ORIGINAL

26/08/15

[Handwritten Signature]

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

[Large Handwritten Signature]

4

E

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2015

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (*)

RADAR INTELIGÊNCIA LTDA.

CNPJ/MF Nº 00.481.961/0001-65, sediada na Avenida Julio Assis Cavalheiro, 1400, Francisco Beltrão, Paraná.

O representante legal da empresa RADAR INTELIGÊNCIA LTDA., na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2015**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, declarada para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.


Francisco Beltrão, 25 de Agosto de 2015.

00.481.961/0001-65

RADAR INTELIGÊNCIA LTDA.

AV. JULIO ASSIS CAVALHEIRO, 1400
CEP 86601-000

FRANCISCO BELTRÃO • PARANÁ



Antonio Geraldo Topanotti - Diretor



ANEXO VII

PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2015

Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP).

DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (*)

RADAR INTELIGÊNCIA LTDA.

CNPJ/MF Nº 00.481.961/0001-65, sediada na Avenida Julio Assis Cavalheiro, 1400, Francisco Beltrão, Paraná.

Declaro(amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão Presencial, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Francisco Beltrão, 25 de Agosto de 2015.

00.481.961/0001-65

RADAR INTELIGÊNCIA LTDA.

AV. JULIO ASSIS CAVALHEIRO, 1400

CEP 85601-000

FRANCISCO BELTRÃO - PARANÁ

Antonio Geraldo Topanotti - Diretor



SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial RADAR INTELIGENCIA - EIRELI ME			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 6 0004122-4	GNPJ 00.481.961/0001-66	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 11/08/2009	Data de Início de Atividade 01/12/1994
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) AV. JULIO ASSIS CAVALHEIRO, 1400-SALA 03, CENTRO, FRANCISCO BELTRÃO, PR, 85.601-000			
Objeto SERVIÇOS DE PESQUISAS DE OPINIÃO PÚBLICA, MÍDIA, MARKETING, VIABILIDADE ECONÔMICA, SEGMENTAÇÃO DE MERCADO, ELEITORAIS, PÓS VENDAS, AVALIAÇÃO DE IMAGEM, ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS DE CALL CENTER E PUBLICIDADE.			
Capital: R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	Prazo de Duração Indeterminado
Último Arquivamento Data: 01/02/2013 Número: 20130591769 Ato: ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE		Situação REGISTRO ATIVO	
Evento (s): ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	



FRANCISCO BELTRÃO - PR, 25 de agosto de 2015

Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDERTE
CONFERE COM O ORIGINAL

26/08/15

30

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

[Handwritten signature]

Victor A. Galvão
RG 8.050.195-1

4

6

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
 CATEGORIA NACIONAL DE HABILITACAO

Nome: **ARTILSON SARAIA**

CPF: **4147109-3** Sexo: **M** PR

CPF: **762.800.769-49** Data Nascimento: **17/03/1970**

Parentesco: **IVALDIRIO JOAO SARAIA**
HELENA MARIA SARAIA

CP: **02871000049** Validade: **29/12/2018** IP: **25/03/1988**

Local: **FRANCISCO BELTRAO, PR** Data Emissão: **24/12/2013**

Assinatura: *[Handwritten Signature]*

45286165335
 PR506713488

ULTRAN (PR/PRONA)

VALIDA EM TODAS AS TERRITORIOS NACIONAIS
 835279940

PROBIBIDA PLATYFERIA
 835279940

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

Município de Santo Antonio do Sudoeste
Pregão Presencial 69/2016

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 00.481.961/0001-65 Fornecedor: Radar Inteligência Ltda
Endereço: Av. Julio Assis Cavalheiro 1400 Ed. Aluivan - Centro - Francisco Beltrão/PR - CEP 85601-000

Inscrição Estadual:

Representante: Antônio Geraldo Topancili

Endereço representante: Av. Julio Assis Cavalheiro 1401 - Centro - Francisco Beltrão/PR - CEP 85601-000

E-mail representante:

Banco: 1 - BB

Contador: Lauri Helfentem

CPF: 506.602.419-00

RG: 3.895.623-J

Email: comercial@radarinteligencia.com.br

Telefone: 4635240400

Fax: 4635240400

Calculador: 4651150070

Telefone contador: 46 3538 1132

Telefone representante: 46 3524 0400

Agência: 616-5 - Banco do Brasil - Francisco Beltrão/PR

Conta: 42755-1

Lote: 001 - Lote: 001

Nº Item Descrição do Produto / Serviço

001 Pesquisa de opinião pública, visando avaliar o desempenho dos órgãos, opções políticas públicas e programas da Administração Municipal, abrangendo a área urbana e rural do município e Santo Antonio do Sudoeste, amostragem mínima de 300 entrevistados.

Qtd. Unid. Preço Máximo Marca

Modelo

Preço Unitário

Preço Total

5.498,00

32.988,00

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 12 meses

PREÇO TOTAL DO LOTE :

TOTAL DA PROPOSTA :

32.988,00

32.988,00

Assinatura
Radar Inteligência Ltda.
CNPJ: 00.481.961/0001-65

00.481.961/0001-65

RADAR INTELIGÊNCIA LTDA.

AV. JULIO ASSIS CAVALHEIRO, 1400

CEP 85601-000

FRANCISCO BELTRÃO - PARANÁ

067

Av. Julio Assis Cavalheiro - 1400 | Francisco Beltrão
TEL: (46) 3524.0400 | radarinteligencia.com.br

ask/proposta - Versão 1.1.4.0



25/03/2016 10:47:34

3 890

ENVELOPE PROPOSTA (envelope n.º 01)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2015
DATA DE ABERTURA: 26/08/2015, as 09:00 horas
NOME DO PROPONENTE: RADAR INTELIGÊNCIA LTDA.
CNPJ: 00.481.961/0001-65
ENDEREÇO: AV. JULIO ASSIS CAVALHEIRO, 1400 FCO BELTRÃO -
PR
FONE/FAX: 46 3524 0400

Município de Santo
Antonio do Sudoeste - PR

RECEBIDO
Em: 26/08/15
Horário: 09h:50m
FOO
Comissão de Licitações



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

069

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS
TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **RADAR INTELIGENICA - EIRELI - EPP**
CNPJ: **00.481.961/0001-65**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da fazenda pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços < <http://www.receita.fazenda.gov.br> > ou < <http://www.pgfn.fazenda.gov.br> >.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 16:53:35 do dia 11/06/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/12/2015.

Código de controle da certidão: **E497.1CEE.5C81.5D14**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

u

e

IMPRIMIR VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 00481961/0001-65
Razão Social: RADAR ASSESSORIA E ESTATISTICA
Nome Fantasia: RADAR ESTATISTICA
Endereço: AV JULIO ASSIS CAVALHEIRO 1400 SALA 03 / CENTRO / FRANCISCO BELTRAO / PR / 85601-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/08/2015 a 06/09/2015

Certificação Número: 2015080802155826009859

Informação obtida em 25/08/2015, às 11:45:52.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

4

E

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 013590441-04

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 00.481.961/0001-65

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 22/12/2015 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

4

E



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO - PR
Secretaria de Finanças - Departamento de Administração Tributária
Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 - Fone (046) 3520-2121

Número: 414/2015

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DO MUNICÍPIO
PRAZO DE VALIDADE - 60 DIAS DA EXPEDIÇÃO

RADAR INTELIGENCIA EIRELI EPP

CNPJ: 004.819.61/0001-65

CERTIFICO, que inexistem débitos impositivos da expedição desta certidão em nome do contribuinte acima identificado; ressalvado ao Poder Público Municipal, o direito de cobrar qualquer importância e/ou diferença que venha a ser considerada devida, mesmo que referente a débitos anteriores a esta certidão. Para fins de:

CÓPIA DESTA CND TERÁ VALIDADE SE CONFERIDO COM ORIGINAL PELA PESSOA FÍSICA E/OU JURÍDICA QUE EXIGE.

FINS DE LICITAÇÃO E FINS DE DIREITO


LÍGIA ROSALIA NAVES GALDO
Secretaria Municipal de Finanças
Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000
Cidade de Francisco Beltrão - Paraná
Data: 18/08/2015

FRANCISCO BELTRÃO, 18 DE AGOSTO DE 2015

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RADAR INTELIGENICA - EIRELI - EPP (MATRIZ E FILIAIS)
 CNPJ: 00.481.961/0001-65
 Certidão n°: 124170313/2015
 Expedição: 25/08/2015, às 11:43:43
 Validade: 20/02/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que RADAR INTELIGENICA - EIRELI - EPP (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 00.481.961/0001-65, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

E

TERMO DE ABERTURA

PC. 1

Contos o presente livro, 65 folhas eletronicamente manuscritas
 de 1 a 65, e cópia de LIVRO DIÁRIO número 15.
 EMPRESA: RADAR INTELIGENCIA - BRASIL - ME
 LOGRADOURO: Avenida JULIO ASSIS CAVALHEIRO
 NÚMERO: 1400 ANDAR: 05 BUA: 05 COMPLEMENTO:
 BAIRRO: CENTRO DISTRITO:
 MUNICÍPIO: Francisco Beltrão UF: PR CEP: 85601-000
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA
 CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA: 00.481.961/0001-65
 REGISTRO: JUCETAN
 NIRE: 43208834234 DATA: 11/30/2009
 DATA DE ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO SOCIAL: 31/12/2014

Conforme a Instrução Normativa N.11, de 05/12/2013, do D.R.E.I.,
 declara-se que o presente livro encontra-se totalmente escriturizado.

Francisco Beltrão, 01 de JANEIRO de 2014.

[Handwritten signatures]

ANTONIO ORBALDO JOHANNOTTI
 DIRETOR
 C.P.F. 006.601.413-00
 R.G. 5830621 - PR

LAUREN HILFENSTEIN
 CONSIDERADOR
 C.R.C. PR-019957/0-9
 C.P.F. 268.984.819-91
 R.G. 1.602.157 - PR


JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE DOIS VIZINHOS
Termo de Autenticação 15038716-4
 O presente livro foi verificado e conferido, e encontra-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e escrituração.
24 MAI 2015

DILSA BACIS
 RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO


MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
CONFERE COM O ORIGINAL
26/08/15

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

4

[Large handwritten signature]

EMPRESA MUNICIPAL - BIRRELI - RR
CNPJ: 09.401.941/0001-85 NIRE: 41266584234 - 17/06/2009
RUA JULIO ASSIS CAVALHEIRO, 1400 SL-03
Bairro: CENTRO, Fátima de Belém CEP: 85401-000
Banco PATRIMONIAL - 31/12/2014

ATIVO

	31/12/2014	31/12/2013
CIRCULANTE		
DISPONIBILIDADES		
CAIXA		
Caixa	1.116.554,77	634.730,66
BANCO COM MOVIMENTO	1.116.384,79	634.920,46
Caixa Economica Federal S/A	419,74	0,00
	419,74	0,00
TOTAL DISPONIBILIDADES	1.111.974,51	634.730,66
CREDITOS		
CREDITOS DIVERSOS		
Representação A G TOPANOTTI E CIA LTDA	219.000,00	219.000,00
Creditos Discobolarios	136.025,44	224.901,20
	355.025,44	443.906,20
TOTAL CREDITOS	355.025,44	443.906,20
TOTAL CIRCULANTE	1.472.000,17	1.088.636,86
CIRCULANTE		
INVESTIMENTO		
IMOBILIZADO		
IMOBILIZADO		
Imovel e Construção	80.000,00	80.000,00
veiculos	146.880,76	166.800,76
Móveis	370.100,00	370.000,00
Móveis e Utensilios	9.052,00	9.052,00
	625.932,76	625.932,76
TOTAL INVESTIMENTO	625.932,76	625.932,76
TOTAL NAO CIRCULANTE	625.932,76	625.932,76
TOTAL DO ATIVO	2.097.932,93	1.714.569,62

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
CONFERE COM O ORIGINAL
26/08/15
[Assinatura]
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

4

[Assinatura]

E

E

PASSIVO

31/12/2014

31/12/2013

CIRCULANTE

OBRIÇACOES A CURTO PRAZO

OBRIÇACOES COM PESSOAL

Pro - Labore a pagar

644,36

602,42

OBRIÇACOES SOCIAIS E FISCAIS

644,36

602,42

ISS a Recolher

11.233,91

24.512,26

IRRF a Recolher

6.185,21

5.369,43

CSLL a Recolher

2.675,38

3.327,77

COFINA a Recolher

1.860,53

1.670,00

IRPJ a Recolher 01/ 12

403,11

405,18

IRPJ a Recolher 02/ 12

0,00

29,40

IRPJ a Recolher

673,22

820,38

Contrib sindical a Recolher

29,03

29,03

23.062,49

35.965,43

TOTAL OBRIÇACOES A CURTO PRAZO

23.706,85

36.566,86

EMPENHOS E FINANÇ A CURTO PRAZO

BANCOS CONTAS CORRENTES

Banco do Brasil S/A

740,38

2.704,69

Caixa Economica Federal S/A

0,00

12.812,12

740,38

14.516,81

EMPRESTIMOS BANCARIOS

Banco do Brasil S/A Capital Giro

52.478,31

11.984,07

Caixa Economica Federal S/A

30.285,08

77.593,06

Caixa Economica Federal Capital Giro

280.513,43

339.836,17

433.274,82

429.473,32

TOTAL EMPRESTIMOS E FINANÇ A CURTO PRAZO

433.274,82

666.089,91

TOTAL CIRCULANTE

666.979,67

502.656,76

NAO CIRCULANTE

PASSIVO NAO CIRCULANTE

OBRIÇACOES COM TERCEIROS

Parcelamentos

Parcelamento Milta Cod, Elm. Lei Con

48.516,14

49.658,00

48.516,14

49.658,00

RESULTADO FUTURO

RECEITAS A APROPRIAR

Demogio Procecoria

13.328,80

23.450,02

13.328,80

23.450,02

TOTAL PASSIVO NAO CIRCULANTE

64.844,94

73.108,02

TOTAL NAO CIRCULANTE

64.844,94

73.108,02

RESERVA LIQUIDA

CAPITAL SOCIAL

CAPITAL SUBSCRITO

ANTONIO GERALDO TOSCANOTTI

80.000,00

80.000,00

80.000,00

80.000,00

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
 CONFERE COM O ORIGINAL

26/08/15

[Handwritten Signature]

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

4

[Large Handwritten Signature]

E

PASSIVO	31/12/2014	31/12/2013
TOTAL CAPITAL SOCIAL	80.000,00	80.000,00
RESULTADOS ACUMULADOS		
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		
BALDO INICIAL		
Lucro/Prejuízo Acumulados	1.058.764,34	1.496.917,40
-----	1.058.764,34	1.496.917,40
ENCARGAMENTO DO EXERCÍCIO		
LUCROS/PREJUÍZOS DO EXERCÍCIO		
Resultado do Exercício	679.196,58	344.846,94
-----	679.196,58	344.846,94
LUCROS DISTRIBUÍDOS		
Lucros Distribuídos	339.000,00	684.000,00
-----	339.000,00	684.000,00
-----	449.196,58	438.159,06
TOTAL RESULTADOS ACUMULADOS	1.507.960,92	1.058.764,34
TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.587.960,92	1.138.764,34
TOTAL DO PASSIVO..... R\$	2.497.932,92	1.714.849,62

CONFERENCIA A EXATIDÃO DO PASSIVO BALANÇO PATRIMONIAL RECHERADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014, ESTABELECEMOS BASTO NO ATIVO COMO DO PASSIVO, A IMPORTANCIA DE R\$ 057.032,92 (CINQUENTA E SEIS MIL E NOVECENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS).

GERALDO FOPPANTTI

11.051.419-00
 1003 -0- BR

LAURI BELFENSTEIN
 Contador

C.R.C. PE-912267/0-7
 C.F.P. 369.586.813-91
 R.G. 1.662.157 - PR

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
 CONFERE COM O ORIGINAL

26/08/15

730

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

4

	EXERCÍCIO 2014	EXERCÍCIO 2013
RECURSOS DE RENDAS/PRODUTOS/SERVÍCIO		
RECURSOS DO MUNIC. NACIONAL		
RECURSOS DE TRANSFERÊNCIAS - À VISTA	880.592,50	413.741,54
RECURSOS DE TRANSFERÊNCIAS - A PRAZO	880.592,50	413.741,54
RECURSOS DE TRANSFERÊNCIAS - A PRAZO	880.592,50	413.741,54
RECURSOS DE TRANSFERÊNCIAS - A PRAZO	28.177,79	13.819,80
RECURSOS DE TRANSFERÊNCIAS - A PRAZO	28.417,79	13.412,20
RECURSOS DE TRANSFERÊNCIAS - A PRAZO	8.723,91	3.689,25
RECURSOS DE TRANSFERÊNCIAS - A PRAZO	58.319,48	26.921,40
RECURSOS DE TRANSFERÊNCIAS - A PRAZO	58.319,48	26.921,40
RECURSOS DE TRANSFERÊNCIAS - A PRAZO	822.275,02	306.830,14
RECURSOS DE TRANSFERÊNCIAS - A PRAZO	2.339,20	0,00
RECURSOS DE TRANSFERÊNCIAS - A PRAZO	1.683,10	0,00
RECURSOS DE TRANSFERÊNCIAS - A PRAZO	2.734,44	0,00
RECURSOS DE TRANSFERÊNCIAS - A PRAZO	0,00	0,00
RECURSOS DE TRANSFERÊNCIAS - A PRAZO	23,00	1.527,30
RECURSOS DE TRANSFERÊNCIAS - A PRAZO	1.476,21	259,30
RECURSOS DE TRANSFERÊNCIAS - A PRAZO	4.170,17	0,00
RECURSOS DE TRANSFERÊNCIAS - A PRAZO	268,50	0,00
RECURSOS DE TRANSFERÊNCIAS - A PRAZO	13.708,47	0,00
RECURSOS DE TRANSFERÊNCIAS - A PRAZO	1.228,24	0,00
RECURSOS DE TRANSFERÊNCIAS - A PRAZO	27.610,18	1.880,50
RECURSOS DE TRANSFERÊNCIAS - A PRAZO	27.610,18	1.880,50
RECURSOS DE TRANSFERÊNCIAS - A PRAZO	794.662,94	306.533,64
RECURSOS DE TRANSFERÊNCIAS - A PRAZO	1.737,60	0,00
RECURSOS DE TRANSFERÊNCIAS - A PRAZO	1.737,60	0,00
RECURSOS DE TRANSFERÊNCIAS - A PRAZO	1.176,33	7.902,70
RECURSOS DE TRANSFERÊNCIAS - A PRAZO	0,00	697,82
RECURSOS DE TRANSFERÊNCIAS - A PRAZO	0,00	33.021,66
RECURSOS DE TRANSFERÊNCIAS - A PRAZO	6.620,51	8.932,73
RECURSOS DE TRANSFERÊNCIAS - A PRAZO	67,93	119,91
RECURSOS DE TRANSFERÊNCIAS - A PRAZO	7.262,78	44.236,99
RECURSOS DE TRANSFERÊNCIAS - A PRAZO	8.488,00	0,136,00
RECURSOS DE TRANSFERÊNCIAS - A PRAZO	1.170,00	1.920,00
RECURSOS DE TRANSFERÊNCIAS - A PRAZO	0,00	53.205,00
RECURSOS DE TRANSFERÊNCIAS - A PRAZO	9.838,00	52.261,00
RECURSOS DE TRANSFERÊNCIAS - A PRAZO	0,00	484,00
RECURSOS DE TRANSFERÊNCIAS - A PRAZO	0,00	854,15
RECURSOS DE TRANSFERÊNCIAS - A PRAZO	1.542,94	209,37
RECURSOS DE TRANSFERÊNCIAS - A PRAZO	1.542,94	1.748,68
RECURSOS DE TRANSFERÊNCIAS - A PRAZO	4.462,40	2.280,90
RECURSOS DE TRANSFERÊNCIAS - A PRAZO	716,20	2.329,19
RECURSOS DE TRANSFERÊNCIAS - A PRAZO	26.968,77	3.047,83
RECURSOS DE TRANSFERÊNCIAS - A PRAZO	1.259,93	1.230,52
RECURSOS DE TRANSFERÊNCIAS - A PRAZO	33.416,90	3.776,44
RECURSOS DE TRANSFERÊNCIAS - A PRAZO	10.164,72	11.599,48
RECURSOS DE TRANSFERÊNCIAS - A PRAZO	10.164,72	11.599,48
RECURSOS DE TRANSFERÊNCIAS - A PRAZO	43.697,56	101.311,34
RECURSOS DE TRANSFERÊNCIAS - A PRAZO	791.009,28	279.622,30
RECURSOS DE TRANSFERÊNCIAS - A PRAZO	47.482,13	28.536,42
RECURSOS DE TRANSFERÊNCIAS - A PRAZO	24.539,54	11.238,94
RECURSOS DE TRANSFERÊNCIAS - A PRAZO	71.813,69	20.775,56
RECURSOS DE TRANSFERÊNCIAS - A PRAZO	71.813,69	20.775,56
RECURSOS DE TRANSFERÊNCIAS - A PRAZO	479.196,52	266.846,94

LAURI HENRIKSEN
 Contador
 C.R.C. 02-019967/0-9
 C.P.F. 368.304.619-91
 R.O. 2.662.157

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO BUDORTE
 CONFERE COM O ORIGINAL
 26/08/15
 330
 COMISSÃO DE LICITAÇÕES

[Handwritten signature]

31/12/2014 31/12/2013

VALOR INICIAL		
Lucro/Prejuízo Acumulados	1.058.764,34	1.490.917,40
LUCROS/PREJUÍZOS DO EXERCÍCIO		
Resultado do Exercício	178.196,59	244.048,54
LUCROS DISTRIBUÍDOS		
Lucros Distribuídos	230.000,00	685.000,00
VALOR FINAL DE LUCROS (PREJUÍZOS) ACUMULADOS	1.207.960,93	1.058.764,34

DECLARAÇÃO DA VERACIDADE DEPENDÊNCIA DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

LAURENTINO
Contador
C.R.C. 48-019367/0-9
C.P.F. 369.934.419-91
R.G. 1.662.157

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
CONFERE COM O ORIGINAL
26/08/15
230
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

4

[Large handwritten signature]

E

E

CENTRO, Francisco Beltrão CEP: 85803-000
 DOIS DIAS PINTOS DE CALÇA ENCHURCADOS EM 31 DE DEZEMBRO - MÉTODO DIRETO

	2014	2013
RECEITAS OPERACIONAIS		
Receitas recebidas de clientes		413.064,00
Receitas pagas a fornecedores e a empregados	876.672,50	66.806,00
Receitas geradas a pagar	49.617,33	16.233,07
Receitas geradas	0,00	56.479,62
Receitas produtivas	14.002,86	259,30
RECEITAS GERADAS PELAS OPERAÇÕES	768.052,41	272.032,36
Receitas recebidas (pagamentos) liquidadas	0,00	278.633,85
RECEITAS PROVENIENTES DAS ATIVIDADES FINANCEIRAS	768.052,41	4.601,49
RECEITAS DE INVESTIMENTOS		
Receitas de imobilizado	0,00	337.719,40
RECEITAS USADAS NAS ATIVIDADES DE GESTÃO	0,00	337.719,40
RECEITAS DE FINANCIAMENTO		
Receitas de lucros e dividendos	230.810,40	885.000,00
Receitas a curto prazo	34.066,70	442.078,59
Receitas de Terceiros a Longo Prazo	3.742,86	3.567,00
RECEITAS GERADAS PELAS ATIVIDADES DE GESTÃO	272.619,96	346.645,41
RECEITAS DISPONIBILIZADAS	483.243,46	590.829,30
Disponibilidades no início do período	634.730,56	1.725.559,95
Disponibilidades no final do período	1.116.574,61	634.730,66

Paulo Aguiar Chavaleiro

Laury Hoffmannstein

LAURY HOFFMANNSTEIN
 Contador
 C.R.C. PR-015957/0-9
 C.P.F. 388.984.819-01
 R.G. 1.652.157

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
 CONFERE COM O ORIGINAL

26/08/15

730

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

4

Paulo Aguiar Chavaleiro

E

AGENCIA - KIRREI - ME
 1.961/1001-65 NIRE:4120884234 - 11/08/2009
 RUA ASSIS CAVALEIRO, 3400 SL:03
 CID. Foz de Iguaçu - PR CEP: 85501-000
 01/31/2014 A 31/12/2014

NOMECLATURA	SALDO ANTERIOR	DEBITO	CREDITO	SALDO ATUAL
ATIVO	1.714.559,52	4.335.479,08	3.852.115,63	2.097.932,93
1-CIRCULANTE	1.088.434,36	4.335.479,08	3.852.115,63	1.472.000,17
DISPONIBILIDADES	634.730,56	4.230.555,01	3.748.310,15	1.226.974,51
CAIXA	634.730,56	2.430.807,32	1.948.979,41	1.226.974,51
RESERVA CONTR MOVIMENTO	0,00	1.799.755,48	1.799.335,74	619,74
Banco do Brasil S/A	0,00	1.323.388,17	1.323.388,17	0,00
Caixa Economica Federal S/A	0,00	276.367,31	275.947,57	419,74
RECEBIVOS	433.906,20	4.520,00	103.800,54	355.925,66
RECEBIVOS DIVERSOS	433.906,20	0,00	98.880,54	355.925,66
Empreiteira A O TOCANTINS E CIA LDA	219.000,00	0,00	0,00	219.000,00
Medicos Precatórios	214.906,20	0,00	98.880,54	136.025,66
RECEBIVOS ADMINISTRATIVOS A KRUPFSER	0,00	4.520,00	4.520,00	0,00
CAIXA a recuperar	0,00	500,00	500,00	0,00
OFICINA a recuperar	0,00	3.400,00	3.400,00	0,00
OUTROS a recuperar	0,00	520,00	520,00	0,00
CAIXA a recuperar	0,00	1.200,00	1.200,00	0,00
2-BEM CIRCULANTE	629.932,76	0,00	0,00	629.932,76
IMPLANTAMENTO	629.932,76	0,00	0,00	629.932,76
IMOBILIZADO	629.932,76	0,00	0,00	629.932,76
Imóvel e Construção	80.400,00	0,00	0,00	80.400,00
Imóveis	146.800,76	0,00	0,00	146.800,76
Imóveis	370.000,00	0,00	0,00	370.000,00
Imóveis e Usos	9.052,00	0,00	0,00	9.052,00
PASSIVO	1.714.559,52 CR	1.748.603,60	3.125.969,91	2.097.932,93 CR
1-PROPRIETÁRIO	602.664,74 CR	248.200,42	202.362,76	454.719,90 CR
PROPRIETÁRIO A CURTO PRAZO	30.566,82 CR	148.453,45	138.555,45	22.744,85 CR
PROPRIETÁRIO COM PESSOAL	602,42 CR	8.647,05	8.628,10	644,36 CR
Salário - Laborer a pagar	602,42 CR	8.647,05	8.628,10	644,36 CR
PROPRIETÁRIO SOCIAL E FISCAL	35.943,68 CR	140.806,33	127.905,45	23.662,19 CR
Salário a receber	24.512,26 CR	29.456,13	20.177,78	11.232,91 CR
Salário a receber	5.369,43 CR	45.468,33	45.989,23	5.282,52 CR
Salário a receber	3.327,99 CR	24.378,97	20.530,56	1.672,16 CR
Salário a receber	1.800,00 CR	24.027,20	24.017,79	1.800,00 CR
Salário a receber PJ/ SV	405,18 CR	5.203,98	5.203,91	403,11 CR
Salário a receber	29,40 CR	29,60	0,00	0,00
Salário a receber	420,34 CR	2.460,32	2.633,20	673,12 CR
Salário Sindicato a receber	29,03 CR	0,00	0,00	29,03 CR
PROPRIETÁRIO E FINANCA A CURTO PRAZO	446.689,91 CR	158.836,50	164.748,30	430.023,21 CR
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS	36.516,59 CR	34.516,59	748,39	748,39 CR
Banco do Brasil S/A	3.704,47 CR	2.704,47	748,39	748,39 CR
Caixa Economica Federal S/A	32.812,12 CR	33.812,12	0,00	0,00
RECURSOS BANCÁRIOS	429.573,32 CR	122.318,41	164.619,91	431.274,82 CR
Banco do Brasil S/A Capital Giro	11.984,07 CR	55.118,83	95.611,67	52.475,31 CR
Caixa Economica Federal S/A	77.993,08 CR	30.976,84	51.408,84	58.283,08 CR
Caixa Economica Federal Capital Giro	239.636,17 CR	77.222,74	18.000,40	260.513,43 CR
2-BEM CIRCULANTE	73.148,52 CR	18.905,58	0,00	54.241,94 CR
2-BEM CIRCULANTE	73.148,52 CR	18.905,58	0,00	54.241,94 CR
RECURSOS COM RESERVAÇÃO	49.658,00 CR	8.743,86	0,00	40.914,14 CR
RECURSOS	49.658,00 CR	8.743,86	0,00	40.914,14 CR
RECURSOS BANCÁRIOS	49.658,00 CR	8.743,86	0,00	40.914,14 CR
RECURSOS BANCÁRIOS	23.490,52 CR	10.164,72	0,00	13.325,80 CR
RECURSOS BANCÁRIOS	23.490,52 CR	10.164,72	0,00	13.325,80 CR
RECURSOS BANCÁRIOS	23.490,52 CR	10.164,72	0,00	13.325,80 CR
2-RECURSOS LÍQUIDOS	1.139.784,34 CR	1.373.407,57	1.822.644,16	1.687.960,93 CR
RECURSOS LÍQUIDOS	80.000,00 CR	0,00	0,00	80.000,00 CR
RECURSOS LÍQUIDOS	80.000,00 CR	0,00	0,00	80.000,00 CR
RECURSOS LÍQUIDOS	80.000,00 CR	0,00	0,00	80.000,00 CR
RECURSOS LÍQUIDOS	1.059.784,34 CR	1.373.407,57	1.822.644,16	1.607.960,93 CR
RECURSOS LÍQUIDOS	1.059.784,34 CR	1.373.407,57	1.822.644,16	1.059.784,34 CR
RECURSOS LÍQUIDOS	1.059.784,34 CR	1.373.407,57	1.822.644,16	1.059.784,34 CR
RECURSOS LÍQUIDOS	1.059.784,34 CR	1.373.407,57	1.822.644,16	1.059.784,34 CR
RECURSOS LÍQUIDOS	438.153,46	630.407,57	1.575.757,22	443.156,89 CR
RECURSOS LÍQUIDOS	268.845,91 CR	458.407,57	898.757,22	279.156,89 CR
RECURSOS LÍQUIDOS	248.845,91 CR	458.407,57	898.757,22	279.156,89 CR
RECURSOS LÍQUIDOS	635.000,00	230.000,00	683.000,00	230.000,00
RECURSOS LÍQUIDOS	683.000,00	230.000,00	448.000,00	230.000,00
RECURSOS LÍQUIDOS	0,00	211.473,21	448.000,00	579.156,89 CR
RECURSOS LÍQUIDOS	0,00	58.313,40	840.500,00	922.273,02 CR
RECURSOS LÍQUIDOS	0,00	0,00	840.500,00	840.500,00 CR

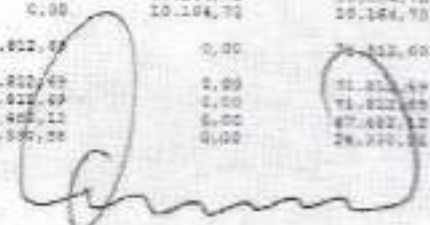
MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
 CONFERE COM O ORIGINAL

26/08/15
 530
 CONTADOR DE CONTABILIDADE




DESCRIÇÃO	SALDO ANTERIOR	DEBITO	CREDITO	SALDO ATUAL
RECEITA DE SERVIÇOS DO MERC. NACIONAL	0,00	0,00	886.592,50	886.592,50 CR
Receita de Serviços/Preto à Vista	0,00	0,00	886.592,50	886.592,50 CR
RENTES E/ VENDAS/INSS/ PREST SERV	0,00	58.319,48	0,00	58.319,48
RENTES E/ VENDAS/INSS/ PREST SERV	0,00	58.319,48	0,00	58.319,48
	0,00	26.177,78	0,00	26.177,78
	0,00	15.417,79	0,00	15.417,79
	0,00	5.723,91	0,00	5.723,91
RENTES DAS VENDAS	0,00	27.610,18	283,88	27.610,18
	0,00	27.610,06	283,88	27.610,18
SERVÇOS SERVIDOS PRESTADOS/OUTROS	0,00	27.610,06	283,88	27.610,18
Serviço Casaca / Peças	0,00	2.319,20	0,00	2.319,20
Serviço de Veículos	0,00	1.683,10	0,00	1.683,10
Serviço e Registro/ JUCESP	0,00	2.836,52	102,05	2.734,46
Serviço e Material de Expedientes	0,00	22,90	0,00	22,90
Serviço Elétrico	0,00	1.476,21	0,00	1.476,21
Serviço de Espólio	0,00	4.170,17	0,00	4.170,17
Serviço e Internet	0,00	266,53	0,00	266,53
Serviço e Publicidade	0,00	13.705,47	0,00	13.705,47
	0,00	1.410,96	181,82	1.229,14
RENTES OPERACIONAIS	0,00	63.847,08	10.133,52	63.853,96
	0,00	63.847,08	10.133,52	63.853,96
RENTES COM PESSOAL	0,00	1.737,60	0,00	1.737,60
	0,00	1.737,60	0,00	1.737,60
RENTES OPERACIONAIS	0,00	7.262,75	1,00	7.262,75
Serviço Elétrico	0,00	1.176,33	0,00	1.176,33
Serviço Representante / Veículos	0,00	6.086,42	0,00	6.086,42
Serviço e Publicidade	0,00	57,91	0,00	57,91
Serviço ADMINISTRATIVO	0,00	3.058,30	0,00	3.058,30
Serviço Pro Labore	0,00	3.688,30	0,00	3.688,30
Serviço Contábil	0,00	1.170,00	0,00	1.170,00
RENTES TRIBUTARIAS	0,00	1.542,94	0,00	1.542,94
RENTES TRIBUTARIAS	0,00	1.542,94	0,00	1.542,94
RENTES TRIBUTARIAS	0,00	33.445,79	28,00	33.416,79
RENTES TRIBUTARIAS	0,00	4.450,69	28,00	4.422,69
RENTES TRIBUTARIAS	0,00	756,20	0,00	756,20
RENTES TRIBUTARIAS	0,00	28.358,77	0,00	28.358,77
RENTES TRIBUTARIAS	0,00	3.057,93	0,00	3.057,93
RENTES TRIBUTARIAS	0,00	0,00	10.164,72	10.164,72 CR
RENTES TRIBUTARIAS	0,00	0,00	10.164,72	10.164,72 CR
RENTES TRIBUTARIAS	0,00	71.812,69	0,00	71.812,69
RENTES TRIBUTARIAS	0,00	71.812,69	0,00	71.812,69
RENTES TRIBUTARIAS	0,00	71.812,69	0,00	71.812,69
RENTES TRIBUTARIAS	0,00	27.482,12	0,00	27.482,12
RENTES TRIBUTARIAS	0,00	24.335,05	0,00	24.335,05




 LUIZ BELFONTE
 contador
 C.F.C. 28-01997/0-8
 C.F.P. 368.984.813-51
 R.G. 1.442.187

MUNICÍPIO SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
 CONFERE COM O ORIGINAL
 26/08/15

 COMISSÃO DE LICITAÇÕES



NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014

CONTEXTO OPERACIONAL

RADAR INTELIGENCIA LTDA, estabelecida Avenida Assis Cavalheiro, nº 03, Sala 03, Centro, Francisco Beltrão, Paraná, cadastrada no CNPJ sob o nº 00.481.961/0001-65, constituída em 14/03/1995, tributada pelo regime normal presumido com apuração mensal, com ramo de Pesquisas de mercado de opinião pública.

RESUMO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, considerando as Normas Brasileiras de Contabilidade aplicáveis às entidades conforme disposições da Lei nº 838/2007, suas alterações, e de acordo com os pronunciamentos técnicos contábeis recomendados pelo comitê de pronunciamentos contábeis do Conselho Federal de Contabilidade, conforme NBC ITG 1000 e RESOLUÇÃO CFC nº 1.418/12.

Determinação do resultado

O resultado é apurado obedecendo-se ao regime de competência do exercício.

Ativos circulantes e realizáveis a longo prazo

Ativos circulantes e realizáveis a longo prazo estão demonstrados pelos valores originais, sem acréscimo de juros e variações monetárias ou, caso de despesas pagas antecipadamente, demonstrados pelo valor de

Ativo Não Circulante

O ativo não circulante é demonstrado ao custo histórico de aquisição.

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
CONFERE COM O ORIGINAL

26/08/15



COMISSÃO DE LICITAÇÕES



E

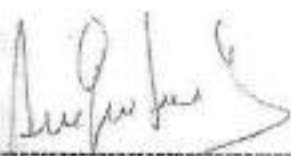
IMOBILIZADO

avaliado inicialmente ao custo histórico, sendo considerados como custo todos os valores necessários para que o imobilizado estivesse à disposição da administração.

IMOBILIZADO	2014	2013
Imóvel e Construção	80.000,00	80.000,00
Veículos	166.880,76	166.880,76
Terrenos	370.000,00	370.000,00
Moveis e Utensílios	9.052,00	9.052,00
TOTAL	625.932,76	625.932,76

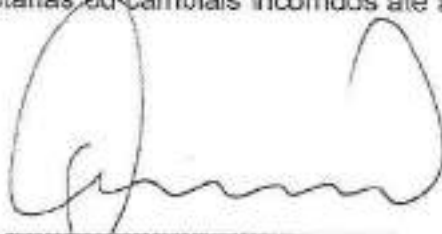
Passivo circulante e exigível à longo prazo

representados por valores de aquisição, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias e cambiais incorridos até a data do balanço.



ANTONIO GERALDO TOPANOTTI
PREFEITO

CPF 506.602.419-00
RG 4.686.614-2/PR




LAURI HELFENSTEIN
CONTADOR
CRC PR-019967/O-9
CPF 368.984.819-91
RG 1.662.157-PR

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
CONFERE COM O ORIGINAL

26/08/15

 COMISSÃO DE LICITAÇÃO

4



E

Carta de Responsabilidade da Administração

Dois Vizinhos, 31 de Dezembro de 2014

EMPRESA DE SERVIÇOS CONTÁBEIS: HELFENSTEIN E CIA LTDA

CNPJ: 09.095.828/000145-

Proprietário: LAURI HELFENSTEIN CRC n.º PR 0198967-O-9

Endereço: Rua marechal Floriano Peixoto, nº 52, Centro

Cidade: Dois Vizinhos Estado: Paraná CEP: 85.660-000

Prezados Senhores:

Declaramos para os devidos fins, como administradora e responsável legal da empresa RADAR INTELIGENCIA LTDA, estabelecida Avenida Assis Brasil, nº 1400, Sala 03, Centro, Francisco Beltrão, Paraná, cadastrada no CNPJ sob o número 00.481.961/0001-65, que as informações relativas ao período-base 2014, fornecidas a Vossas Senhorias para escrituração e elaboração das demonstrações contábeis, obrigações acessórias, apuração de impostos e arquivos eletrônicos exigidos pela fiscalização federal, estadual, municipal, trabalhista e previdenciária são fidedignas.

Também declaramos:

1. que os controles internos adotados pela nossa empresa são de responsabilidade da administração e estão adequados ao tipo de atividade e volume de transações;
2. que não realizamos nenhum tipo de operação que possa ser considerada ilegal, frente à legislação vigente;
3. que todos os documentos e/ou informações que geramos e recebemos de nossos fornecedores, encaminhados para a elaboração da escrituração contábil e demais serviços contratados, estão revestidos de total idoneidade;
4. que as informações registradas no sistema de gestão e controle interno, são controladas e validadas com documentação suporte adequada.

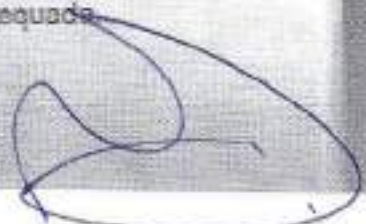
COMISSÃO DE LICITAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

26/03/15

30

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

4



E

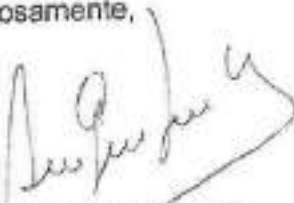
sendo de nossa inteira responsabilidade todo o conteúdo do banco de dados e arquivos eletrônicos gerados.

Em disso, declaramos que não existem quaisquer fatos ocorridos no período que afetam ou possam afetar as demonstrações contábeis ou, ainda, a continuidade das operações da empresa.

Também confirmamos que não houve:

1. fraude envolvendo a administração ou empregados em cargos de responsabilidade ou confiança;
2. fraude envolvendo terceiros que poderiam ter efeito material nas demonstrações contábeis;
3. violação de leis, normas ou regulamentos cujos efeitos deveriam ser considerados para divulgação nas demonstrações contábeis, ou mesmo dar origem ao registro de provisão para contingências passivas.

Atenciosamente,



ANTONIO GERALDO TOPANOTTI
DIRETOR
CPF 506.602.419-00
RG 3.805.623-0/PR

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
CONFERE COM O ORIGINAL

26/08/15

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

4



Contem o presente livro, 05 folhas eletronicamente rasterizadas
1 n 43, e servico de LIVRO DIARIO numero 15, do periodo
01/2014 a 31/10/2014.

OBJ: PAGAR INTELLIGENCIA - EIRELI - ME

END: Avenida JUIZ ASSIS CHAGUEIRO

Nº 1400 ANGRA, SALA: 03 COMPLEMENTO:

CENTRO DISTRITO:

CID: Francisco Beltrão UF: PR CEP: 85601-010

REGIME FISCAL: ISENTA

CNPJ NACIONAL DA PESSOA JURIDICA: 00.401.961/0001-65

TIPO: JUCEPAR

WIB: 41204994234

DATA: 11/03/2009

CONFORME a Instrucao Normativa E.11, de 05/11/2013, do D.R.E
em que o presente livro encontra-se eletronicamente assinado

Francisco Beltrão 11 de DEZEMBRO de 2014.

JOSE TORRIONI

0.419.50
-0 EX

LAURI DELFINO
Contador
C.R.C. PR-483367/0-9
C.P.F. 269.984.819-91
R-9, 1.883.157



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO BUQUETE
CONFERE COM O ORIGINAL

26/08/15

[Handwritten signature]

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

4

[Large handwritten signature]

E

Solvência Geral

À Comissão de Licitação

Referente: Edital de Tomada de Preços 069/2015;

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem a real situação da proponente.

Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social. Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES:

Tipo de índice Solvência Geral

$$\text{SG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Exigível a Longo Prazo}} = 4,11$$

Francisco Beltrão 25 de Agosto de 2015.

00.481.961/0001-65

RADAR INTELIGÊNCIA LTDA.

AV. JULIO ASSIS CAVALHEIRO, 1400
CEP 85601-000
FRANCISCO BELTRÃO - PARANÁ



LAURI HELFENSTEIN
Nº DO CRC.: PR-019967/O-9



ANTONIO GERALDO TOPANOTTI
CNPJ: 00.481.961/0001-65

4



E

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO

089 E

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS - OFÍCIO ÚNICO
R. TENENTE CAMARGO, 2112 - CENTRO
FRANCISCO BELTRÃO/PR - 85601610

TITULAR
EDVAL VICENTE DA SILVA
JURAMENTADOS
ROZELI MENON DA SILVA
SANDRA CANOVA ANDRETTO
FRANCIELE PASQUALI GIACHINI
VANESSA PALUDO ANDRETTO

Certidão Negativa

Para Efeitos Cíveis

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição, Ações: FALENCIA / CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL /EXTRAJUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

RADAR INTELIGENICA - EIRELI - EPP

CNPJ 00.481.961/0001-65, no período compreendido entre 24/08/1995 e 24/08/2015.


FRANCISCO BELTRÃO/PR, 25 de Agosto de 2015, 15:39:44

FRANCIELE PASQUALI GIACHINI

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
COMPARE COM O ORIGINAL
26/08/15
230
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

04.908:493/0001-13⁷
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR
E ANEXOS

Rua Tenente Camargo, 2112
B. Centro - CEP 85601-610
Francisco Beltrão - Paraná,

Funarpen - Selo Digital Nº 9sdVO . 77|bg . oZ9AU, Controle: dTyNA . 60nf
Consulte este selo em <http://funarpen.com.br>

4

E



ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2015

A Comissão de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA FATO SUPERVENIENTE (*)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **Pregão Presencial, sob nº 069/2015**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores. Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Francisco Beltrão, 25 de Agosto de 2015.



Antonio Geraldo Topanotti - Diretor

00.481.961/0001-65

RADAR INTELIGÊNCIA LTDA.

AV. JULIO ASSIS CAVALHEIRO, 1400
CEP 85601-000

FRANCISCO BELTRÃO - PARANÁ



ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2015


DECLARAÇÃO (*)

RADAR INTELIGÊNCIA LTDA.

CNPJ/MF Nº 00.481.961/0001-65, sediada na Avenida Julio Assis Cavalheiro, 1400, Francisco Beltrão, Paraná.

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

Francisco Beltrão, 25 de Agosto de 2015.


Antonio Geraldo Topanotti - Diretor

00.481.961/0001-65

RADAR INTELIGÊNCIA LTDA.

AV. JULIO ASSIS CAVALHEIRO, 1400
CEP 86601-000

FRANCISCO BELTRÃO - PARANÁ

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2015

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE (*)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial, sob nº 069/2015, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, que:

- a) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- b) Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- d) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 - Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Presencial nº 069/2015, realizado pela Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste, PR;
- e) Estamos cientes das condições estabelecidas no edital bem como prazos e forma de execução dos serviços.

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Francisco Beltrão, 25 de Agosto de 2015.



Antonio Geraldo Topanotti - Diretor

00.481.961/0001-65

RADAR INTELIGÊNCIA LTDA.

AV. JULIO ASSIS CAVALHEIRO, 1400
CEP 85901-000

FRANCISCO BELTRÃO - PARANÁ



093

Conselho Regional de Estatística
 3ª Região Sede: São Paulo

Registro ou inscrição nº 8159
 São Paulo, São de Junho de 2004
LOCAL E DATA EM QUE SE EFETUOU

Carteira de Identidade Profissional de Estatístico nº 8159-A

Expedida a José Mario Lima
Nome do Profissional


14/JUL/1961 Casado
Data do Nascimento Estado Civil

Brasileira Curitiba-PR
Nacionalidade Naturalidade


Estatística 12/DEZ/2002
Habilitação Data da Diplomação

UFPR - Universidade Federal do Paraná
Nome do Estabelecimento Local


Filiação: José Laurindo Lima e Eliane Terezinha Lima



Impressão do polegar direito



1.ª ASSINATURA DO REGISTRADO



2.ª ASSINATURA DO REGISTRADO

CONSELHO FEDERAL DE ESTATÍSTICA
 CONSELHO REGIONAL DE ESTATÍSTICA - CONSREG 3ª REGIÃO
CARTÃO DE IDENTIDADE DE ESTATÍSTICO
Instituído pela Lei. nº 17, de 21.12.2003 (CPS/03)
Este cartão tem validade profissional. Vál. até 30/06/2004, Nº 02.017 de 1.440

Nome: JOSE MARIO LIMA
 Nacionalidade: BRASILEIRA
 Filiação: JOAO LAURINDO LIMA e ELIANE TEREZINHA LIMA

Sexo: M
 Estado Civil: CASADO
 Data de Nascimento: 14/07/1961

Habilitação: ESTADÍSTICA
 Data da Diplomação: 12/12/2002

Nome do Estabelecimento: UFPR - UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
 Local: PARANÁ

Registro Profissional nº: 8159
 Identidade Profissional nº: 8159-A

Local e Data de Expedição: SÃO PAULO, 28 DE JUNHO DE 2004.

DATA DA EXPEDIÇÃO: 30/JUN/2004

DIPLÔMATO: UFPR - UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

DATA: 12/DEZ/2002

1.ª VELA

IMPRESSÃO DO DEDÃO DA MÃO DESTRA



ASSINATURA DO TITULAR DO CARTÃO



4

[Handwritten Signature]



CONSELHO FEDERAL DE ESTATÍSTICA
 CONSELHO REGIONAL DE ESTATÍSTICA
 DA 3ª REGIÃO – SP/MT/MS/PR
CARTA DE AUTORIZAÇÃO

(Lei Nº 4.739 – 15 de Julho de 1965 – Decreto Nº 62.497 – 1º de Abril de 1968 alterado pelo Decreto Lei Nº 63.111 de 19 de Agosto de 1968)

PESSOA JURÍDICA
INSCRIÇÃO Nº J3060 - EXERCÍCIO DE 2015

Pela presente carta, autorizamos o funcionamento nas atividades de estatística à Pessoa Jurídica denominada **RADAR INTELIGENCIA LTDA**, CNPJ **00.481.961/0001-65**, localizada à **AVENIDA JULIO ASSIS CAVALHEIRO, 1400, SALA 03 - CENTRO, CEP: 85601-000**, município de **FRANCISCO BELTRÃO**, Estado: **PR**, inscrita neste Conselho em **21 de Janeiro de 2008** tendo como profissional responsável pelos trabalhos o Estatístico **JOSE MARIO LIMA**, registrado no CONRE DA 3ª REGIÃO, sob Nº **8159-A**.

Validade até 31 de março de 2.016

São Paulo, 31 de março de 2.015

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO BUDOESTE
 COMPARE COM O ORIGINAL
 26/03/15
 [Assinatura]
 COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Doris Satie Maruyama Fontes
Presidente do CONRE 3ª REGIÃO

OBS: As pessoas jurídicas e suas unidades dependentes deverão providenciar a revalidação da carta ao término de cada exercício, e efetuar o devido pagamento das anuidades, sob pena das sanções regulamentares.

**ATESTADO DE DESEMPENHO E CAPACIDADE TÉCNICA**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público, estabelecida na Rua Vereador Valmor Gomes, nº 11/59, Centro, Município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 78.103.884/0001-05, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, Senhor ADROALDO HOFFELDER, portador do RG nº 5.687.290-6 SESP/PR e CPF nº 820.933.429-87, ATESTA para os devidos fins que, a empresa **RADAR INTELIGENCIA EIRELI - CNPJ Nº 00.481.961/0001-65**, prestou serviços de realização de pesquisas, para avaliação do desempenho administrativo das secretarias e departamentos desta administração municipal, abrangendo a área rural e urbana, conforme contrato nº 125/2014, do Pregão Presencial nº 041/2014, sendo que a mesma atendeu de forma satisfatória o objeto do contrato, com compromisso e qualidade nos produtos/serviços prestados.

E por ser verdade, assina a presente declaração sob as penas da lei.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 25 de agosto de 2015.


ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
CONFERE COM O ORIGINAL

26/08/15



COMISSÃO DE LICITAÇÕES

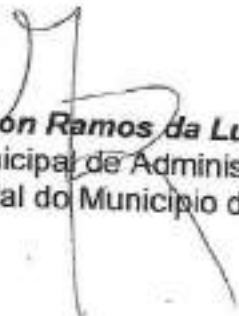
ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa RADAR INTELIGÊNCIA LTDA., inscrita no CNPJ sob n° 00.481.961/0001-65, com sede na AVENIDA JULIO ASSIS CAVALHEIRO, n. 1400, CENTRO, FRANCISCO BELTRÃO - PARANÁ, fornece/executa para o Município de Cascavel, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o n° 76.208.867/0001-07, com sede na Rua Paraná, n. 5000, Centro, os serviço(s) cotado(s) abaixo especificado(s):

OBJETO: Empresa para prestação de serviços especializados para realização de pesquisas de opinião pública visando avaliar o desempenho dos órgãos, ações, políticas públicas e programas da administração municipal, abrangendo área urbana e rural, bem como todos os bairros do perímetro urbano. As pesquisas deverão ser realizadas por amostragem, sendo que as entrevistas podem ser presenciais e/ou por sistema de CALL CENTER.

Atestamos ainda, que tal fornecimento foi executado satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Cascavel, 05 de Março de 2015.



Alisson Ramos da Luz,
Secretário Municipal de Administração e de
Comunicação Social do Município de Cascavel/PR

4

MUNICÍPIO DE BANTO ANTONIO DO SUDOESTE
CONFERE COM O ORIGINAL

26/08/15

230

COMISSÃO DE LICITAÇÕES



ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope n° 02)

PREGÃO PRESENCIAL N° 069/2015

DATA DE ABERTURA: 26/08/2015, as 09:00 horas

NOME DO PROPONENTE: RADAR INTELIGÊNCIA LTDA.

CNPJ: 00.481.961/0001-65

ENDEREÇO: AV. JULIO ASSIS CAVALHEIRO, 1400 FCO BELTRÃO - PR

FONE/FAX: 46 3524 0400



097

E



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

098

ATA DO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, TIPO MENOR PREÇO, POR ITEM

Pregão Nº: 069/2015 de 10/08/2015

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PESQUISA DE OPINIÃO PÚBLICA, VISANDO AVALIAR O DESEMPENHO DOS ÓRGÃOS, AÇÕES POLÍTICAS PÚBLICAS E PROGRAMAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, ABRANGENDO A ÁREA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

Aos vinte e seis dias de agosto de 2015 às 09:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, localizada à Av. Brasil nº 621, reuniram-se o Pregoeiro e equipe de apoio designados conforme Portaria de nº 18.069 de 18 de dezembro de 2014, para os procedimentos inerentes a Sessão do Pregão Presencial, o Aviso de Licitação deste procedimento licitatório, foi devidamente publicado nos Órgãos Oficiais do Município, e outros, conforme o caso.

Conforme documentação em anexo, diversas empresas retiraram o Edital.

Houve o credenciamento da(s) empresa(s) e de seu(s) representante(s) abaixo qualificado(s), em conformidade com credencial(is) em anexo a este procedimento licitatório.

PARTICIPANTES						
Nome da proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/execução
Radar Inteligência Ltda.	00.481.961/0001-65	Arlison Sabadin	Representante	761.600.6769-49	60	12 Meses

REGISTRO DO PREGÃO

Ato continuo foi aberto o(s) Envelope(s) de nº 01 - Proposta de Preços, o(s) qual(is) estava(m) devidamente fechado(s) e inviolado(s), cuja(s) proposta(s) foi(ram) rubricada(s) pela Pregoeira, membros da Equipe de apoio e representante(s) da(s) empresa(s) credenciada(s). Examinados, no tocante à prazos, condições de fornecimento do Objeto deste procedimento licitatório, resultou que, a(s) empresa(s) cumpriu(ram) com todas as exigências, uma vez verificada a exatidão das especificações constantes no Edital.

Dando continuidade ao certame, foi solicitado ao(s) representante(s) da(s) licitante(s) classificada(s), conforme critérios estabelecidos no edital, para apresentar(em) seus lances verbais iniciando pelo **ITEM I** e assim sucessivamente após rodada de lance proposta pelo Pregoeiro, conforme Histórico do Pregão em anexo, com negociação direta com a licitante e classificada (conforme relatórios em anexo), obteve-se o seguinte resultado:

Radar Inteligência Ltda.							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço Total
1	1	Pesquisa de opinião pública, visando avaliar o desempenho dos órgãos, ações políticas públicas e programas da Administração Municipal, abrangendo a área urbana e rural do município e Santo Antonio do Sudoeste, amostragem mínima de 330 entrevistas.	Radar	UN	6,00	5.498,00	32.988,00
TOTAL							32.988,00



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

Na seqüência foi(ram) examinado(s) os envelope(s) de nº 02 – Documentos de Habilitação, onde foi verificado que se encontrava(m) fechado(s) e inviolado(s). Examinado(s) tais documentos ficou constatado que os mesmos estavam em conformidade com o solicitado no Edital de Convocação, sendo considerada(s) a(s) empresa(s), além de classificada(s), também devidamente habilitada(s), motivo pelo qual o pregoeiro lhe(s) atribuiu a respectiva adjudicação, e, em seguida passando-se à fase de rubrica em toda a documentação pelo Pregoeiro, membros da equipe de apoio e representante(s) da(s) empresa(s) classificada(s).

ENCERRAMENTO

No curso do presente procedimento licitatório não foi apresentado nenhum recurso ou impugnação em qualquer das fases. O Pregoeiro, considerando a(s) proposta(s) formulada(s) e o resultado da fase de lances verbais, por parte da(s) empresa(s) classificada(s), bem como, por ser(em) o(s) valor(es) inferior(es) ao máximo estabelecido no Edital de Convocação, **ADJUDICOU** em favor da empresa(s) conforme acima descrito. A(s) proposta(s) formulada(s) pela(s) empresa(s) vencedora(s) do certame referente(s) ao objeto do Edital em voga será(ão) encaminhada(s) pelo Pregoeiro ao Senhor Prefeito Municipal para **HOMOLOGAÇÃO**, comunicando-se os interessados oportunamente para a assinatura do contrato e demais atos inerentes a esta licitação. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pela Pregoeira, pelos membros da Equipe de Apoio e representante(s) do(s) licitante(s) classificado(s) e habilitado(s).

MARILIS CRISTINA TONINI
Pregoeira

EWERALDO WAGNER
Equipe de Apoio

ELIANE BRUM
Equipe de Apoio

CARLA DA ROCHA DALL ONDER
Equipe de Apoio

RADAR INTELIGÊNCIA LTDA.



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2015

Relatório de Lances dos Fornecedores

Pregão 69/2015

100

E

Página: 1

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA

Lote: 0001	Item: 0001	Permissão de coleta pública visando avaliar o desempenho dos órgãos.	Marca:	Valor:	Quantidade:	400
Fornecedor:	048200	Fornecedor Intelligência Ltda.				Vencedor
Rodado:		Valor				
Lance Inicial:		5.466,00				
T		5.466,00				

MARILIS CRISTINA TOMINI
Presidente

CARLA DA ROCHA DALL'ONDER
Membro

ELIARE BRUM
Membro

EMERALDO WAGNER
Membro

Fornecedor Intelligência Ltda.
Antonio Gabriel Taparetti

E



Mu...ípio de Santo Antonio do Sudoeste - .5
Mapa da Licitação
Pregão 69/2015

Página 2

Data abertura: 28/08/2015 Data julgamento: 28/08/2015 Data homologação: CNPJ 00.41.903/0001-65

Produto	UN	Quantidade	Preço	Marca
Lote 001 - Lote 001				
001 - Paçoca de leite e mel, sem	UN	0,30	5.496,00 *	Rodas
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR			32.988,00	
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR				

CNPJ 00.41.903/0001-65 - Rector Integridade Ltda

Endereço: Rua Santa Cruz, nº 100 - Jd. Santa Cruz - Santo Antonio do Sudoeste - MS

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate DATE - Empate
28/08/2015 09:06:28



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2015
Classificação por item
Pregão 69/2015

102

E

Página: 1

Fornecedor	CNPJ/CPF	Status	Marca	Preço Unitário	
Lote 001 - Lote 001					
Item 001: 9010 Pesquisas de opinião pública, visando avaliar o desempenho dos órgãos,					
548200-3	Flader Inteligência Ltda.	00-401.901/0001-05	Classificada	Flader	5.490,00

Qtd. Item desejado: 000
Qtd. Item fornecido: 000



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2015

Classificação por Fornecedor

Pregão 69/2015

103

Página 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Prego Unitário	Prego Total	Sel
Fornecedor: 548203-8 Radar Inteligência Ltda.								
Representante: 660433-0 Antonio Garcia Topanetti								
Lote 001 - Lote 001								
001	1010 Pesquisa de opinião pública, via web	UN	6.00	Classificado	Radar	5.400,00	32.988,00	*
VALOR TOTAL:								32.988,00



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2015

Relação de Participantes

Pregão 89/2015

104

E

Código	CNPJ/CPF	Fornecedor	Status
Fornecedores enquadrados a lei complementar nº 032/06			
54203-3	03.461.061/0001-65	Radar Inteligência Ltda	Habilitado
Qde de fornecedores: 001			
Qde total de fornecedores: 001			

E



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL nº 069/2015 de 10/08/2015.

MARILIS CRISTINA TONINI, na qualidade de Pregoeira do Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 18.069/2014 e em cumprimento a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações específicas do objeto licitado, e as regras do presente Edital, TORNA PÚBLICO, o resultado e adjudicação da licitação na modalidade PREGÃO, PRESENCIAL, tipo Menor Preço, Por item referente:

1. Objeto da Licitação

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PESQUISA DE OPINIÃO PÚBLICA, VISANDO AVALIAR O DESEMPENHO DOS ÓRGÃOS, AÇÕES POLÍTICAS PÚBLICAS E PROGRAMAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, ABRANGENDO A ÁREA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

2. Empresa(s) Participante(s):

Nome do proponente	CNPJ do proponente
Radar Inteligência Ltda.	00.481.951/0001-65

3. Empresa(s) Vencedora(s):

Radar Inteligência Ltda, empresa vencedora do item 01 do lote 01, totalizando R\$ 32.988,00 (Trinta e Dois Mil, Novecentos e Oitenta e Oito Reais).

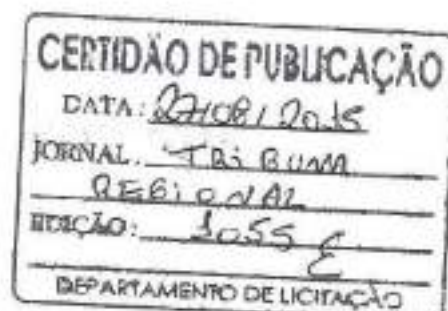
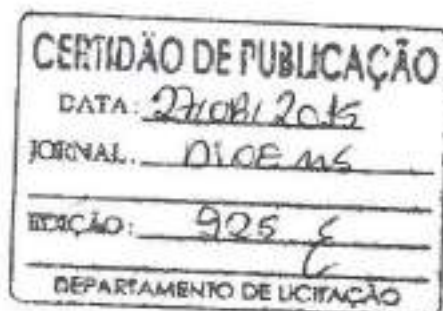
4. Data da Abertura:

A Licitação Pregão Presencial Nº. 069/2015 de 10/08/2015, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 26/08/2015 às 09:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, Avenida Brasil, 621, centro.

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 26/08/2015.



 MARILIS CRISTINA TONINI
 Pregoeira





Quinta-Feira, 27 de Agosto de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano N - Edição Nº 0625

Página 45 / 052

AVISO DE LICITAÇÃO-EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2015 - ✓
PROCESSO Nº 564/2015

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTÍÑA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 18.069/2014, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço, Por Item, que será regido pela Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 2.317/2006 de 26/05/2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8096 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e Lei complementar 123/2008 e 147/2014-ME/EP, para a finalidade abaixo especificada: EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 073/2015 de 25/08/2015.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MAGUINAS.

2. PREÇO MÁXIMO TOTAL: R\$ 71.300,00 (Setenta e Um Mil e Trezentos Reais).

2.1. Os valores individualizados dos itens serão discriminados no edital.

3. DATA DO CREDENCIAMENTO, PROTOCOLO DOS ENVELOPES: No dia 15/08/2015 até as 11:00 horas.

4. DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO: 15/08/2015 às 11:00 horas.

5. LOCAL: Na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e diretamente com a Pregoeira na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Brasil, 621, em horário de expediente, de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos: (45)3563-8000 e através do e-mail licitacao@pmas.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em 25 de agosto de 2015.

RICARDO ANTONIO ORTÍÑA,

Prefeito Municipal

MARILIS CRISTINA TONINI

Pregoeira

RE RATIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Na Publicação do dia 12/05/2015 no Jornal Tribuna Regional e no dia 14/05/2015 no DIOEMS, onde se lê:

EXTRATO DO CONTRATO Nº 107/2015

REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2015

Leia-se:

EXTRATO DO CONTRATO Nº 112/2015

REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2015

Santo Antonio do Sudoeste, em 20/08/2015.

RICARDO ANTONIO ORTÍÑA,

PREFEITO MUNICIPAL,

EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL nº 068/2015 de 10/08/2015.

MARILIS CRISTINA TONINI, na qualidade de Pregoeira do Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 18.069/2014 e em cumprimento a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.096, de 21 de junho de 1993 e demais legislações específicas do objeto licitado, e as regras do presente Edital, TORNA PÚBLICO, o resultado e adjudicação da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo Menor Preço, Por item referente:

1. Objeto da Licitação

Contratação de empresa para fornecimento de link dedicado de internet através de fibra ótica para as todas as secretarias e departamentos

Empresa(s) Participante(s):

PARTICIPANTES						
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Valor da proposta (R\$)	Data de entrega proposta
Rine Telecom Ltda-05	13.080.750/0001-00	Osvaldo Regino Breda	Diretor adm	035.008.184-22	60	11/08/15

3. Empresa(s) Vencedor(a):

Rine Telecom Ltda - ME empresa vencedora do item 01 do lote 01, totalizando R\$ 29.150,00 (Vinte e Nove Mil, Cento e Sessenta Reais).

4. Data de Abertura:

A Licitação Pregão Presencial Nº. 068/2015 de 10/08/2015, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 25/08/2015 às 10:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, Avenida Brasil, 621, centro.

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 25/08/2015.

MARILIS CRISTINA TONINI

Pregoeira

EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL nº 069/2015 de 10/08/2015.

MARILIS CRISTINA TONINI, na qualidade de Pregoeira do Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 18.069/2014 e em cumprimento a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.096, de 21 de junho de 1993 e demais legislações específicas do objeto licitado, e as regras do presente Edital, TORNA PÚBLICO, o resultado e adjudicação da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo Menor Preço, Por item referente:

1. Objeto de Licitação

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PESQUISA DE OPINIÃO PÚBLICA, VISANDO AVALIAR O DESEMPENHO DOS ÓRGÃOS, AÇÕES POLÍTICAS PÚBLICAS E PROGRAMAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, ABRANGENDO A ÁREA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

2. Empresa(s) Participante(s):

Nome do proponente	CNPJ do proponente
Rine Inteligência Ltda.	20.481.081/0001-05

3. Empresa(s) Vencedor(a):

Radar Inteligência Ltda, empresa vencedora do item 01 do lote 01, totalizando R\$ 32.988,00 (Trinta e Dois Mil, Novecentos e Oitenta e Oito Reais).

4. Data de Abertura:

A Licitação Pregão Presencial Nº. 069/2015 de 10/08/2015, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 26/08/2015 às 09:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, Avenida Brasil, 621, centro.

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 26/08/2015.

MARILIS CRISTINA TONINI

Pregoeira

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2015

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de link dedicado de internet através de fibra ótica para as todas as secretarias e departamentos

Eu, RICARDO ANTONIO ORTÍÑA, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, considerando a adjudicação da Senhora Pregoeira, constante de Ata do Pregão Presencial nº 068/2015 de 10/08/2015, HOMOLOGO o resultado da presente Licitação na modalidade em que foi(ram) vencedor(a)s a(s) seguinte(s) empresa(s): Rine Telecom Ltda - ME, empresa vencedora do item 01 do lote 01, totalizando R\$ 29.150,00 (Vinte e Nove Mil, Cento e Sessenta Reais).

Para que surta seus efeitos legais,

Santo Antonio do Sudoeste-PR, em 26/08/2015,

RICARDO ANTONIO ORTÍÑA,

Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2015

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PESQUISA DE OPINIÃO PÚBLICA, VISANDO AVALIAR O DESEMPENHO DOS ÓRGÃOS, AÇÕES POLÍTICAS PÚBLICAS E PROGRAMAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, ABRANGENDO A ÁREA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

Eu, RICARDO ANTONIO ORTÍÑA, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, considerando a adjudicação da Senhora Pregoeira, constante de Ata do Pregão Presencial nº 068/2015 de 10/08/2015, HOMOLOGO o resultado da presente Licitação na modalidade em que foi(ram) vencedor(a)s a(s) seguinte(s) empresa(s): Radar Inteligência Ltda, empresa vencedora do item 01 do lote 01, totalizando R\$ 32.988,00 (Trinta e Dois Mil, Novecentos e Oitenta e Oito Reais).

Para que surta seus efeitos legais,

Santo Antonio do Sudoeste-PR, em 26/08/2015,

RICARDO ANTONIO ORTÍÑA

Prefeito Municipal

EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 266/2014

Pregão presencial nº 106/2014

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE AMBULATORIO PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR.

CONTRATADA: CICAVEL - CIRURGICA CASCAVEL LTDA;

VALOR ACRESCIDO: R\$ 485,50 (quatrocentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos)

DATA DA ASSINATURA: 26/08/2015

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTÍÑA - Prefeito Municipal

e pela contratada: ADRIANO ROBERTO BREDÁ - Representante Legal



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

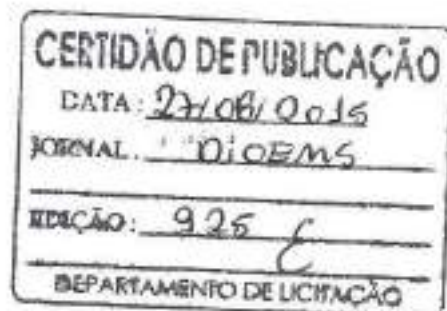
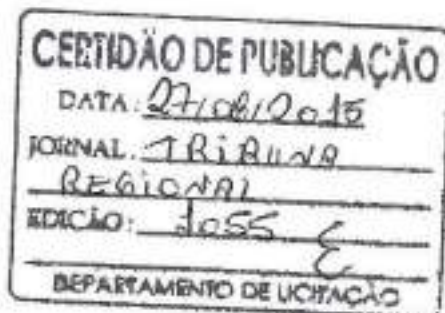
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2015

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PESQUISA DE OPINIÃO PÚBLICA, VISANDO AVALIAR O DESEMPENHO DOS ÓRGÃOS, AÇÕES POLÍTICAS PÚBLICAS E PROGRAMAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, ABRANGENDO A ÁREA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

Eu, RICARDO ANTONIO ORTIÑA, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, considerando a adjudicação da Senhora Pregoeira, constante da Ata do Pregão Presencial nº 069/2015 de 10/08/2015, HOMOLOGO o resultado da presente Licitação na modalidade em que foi(ram) vencedora(s) a(s) seguinte(s) empresa(s): Radar Inteligência Ltda, empresa vencedora do item 01 do lote 01, totalizando R\$ 32.988,00 (Trinta e Dois Mil, Novecentos e Oitenta e Oito Reais). Para que surta seus efeitos legais.

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 26/08/2015.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal





Quarta-Feira, 27 de Agosto de 2015

Instituído pela Resolução 031 de 04 de Outubro de 2011

Ano IV - Edição Nº 0925

Página 45 / 052

AVISO DE LICITAÇÃO-EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2015 - ✓
PROCESSO Nº 884/2015

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTIRA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 18.069/2014, no uso de suas atribuições legais, faz saber a TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço. Por item, que será regido pela Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2.317/2005 de 25/05/2005 e subsidiariamente pela Lei nº 8965 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e Lei complementar 123/2008 e 147/2014-ME/EP, para a finalidade abaixo especificada:

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 073/2015 de 25/08/2015.
1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MAQUINAS.

2. PREÇO MÁXIMO TOTAL: R\$ 71.300,00 (Setenta e Um Mil e Trezentos Reais).

2.1. Os valores individualizados dos itens estão discriminados no edital.

3. DATA DO CREDENCIAMENTO, PROTOCOLO DOS ENVELOPES: No dia 15/08/2015 até às 11:00 horas.

4. DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO: 15/09/2015 às 11:00 horas.

5. LOCAL: Na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e diretamente com a Pregoeira na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Brasil, 621, em horário de expediente, de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos: (46)3563-8000 e através do e-mail licitacao@pmas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em 25 de agosto de 2015.

RICARDO ANTONIO ORTIRA,

Prefeito Municipal

MARILIS CRISTINA TONINI

Pregoeira

RE RATIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Na Publicação do dia 12/05/2015 no Jornal Tribuna Regional e no dia 14/05/2015 no DIOEMS, onde se lê:

EXTRATO DO CONTRATO Nº 107/2015

REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2015

Leilão nº:

EXTRATO DO CONTRATO Nº 112/2015

REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2015

Santo Antonio do Sudoeste, em 20/08/2015.

RICARDO ANTONIO ORTIRA,

PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL nº 068/2015 de 10/08/2015.

MARILIS CRISTINA TONINI, na qualidade de Pregoeira do Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 18.069/2014 e em cumprimento a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 2.317/2005 de 25 de maio de 2005, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.965, de 21 de junho de 1993 e demais legislações específicas do objeto licitado, e as regras do presente Edital, TORNA PÚBLICO, o resultado e adjudicação da licitação na modalidade PREGÃO, PRESENCIAL, tipo Menor Preço, Por Item referente:

1. Objeto da Licitação

Contratação de empresa para fornecimento de link dedicado de internet através de fibra

na para as todas as secretarias e departamentos

Empresa(s) Participante(s)

Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo processo	Cargo do responsável pelo processo	CNPJ do responsável pelo processo	Validade da proposta (dias)	Preço de entrega (R\$)
Rise Telecom Ltda-08	13.560.755/0001-05	Danilo Felipe Soares	Sozinho adm	065.902.104-22	60	1.000,00

3. Empresa(s) Vencedora(s):

Rise Telecom Ltda - ME, empresa vencedora do item 01 do lote 01, totalizando R\$ 29.140,00 (Vinte e Nove Mil, Cento e Sessenta Reais).

4. Data da Abertura:

A Licitação Pregão Presencial Nº 068/2015 de 10/08/2015, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 25/08/2015 às 10:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, Avenida Brasil, 621, centro.

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 25/08/2015.

MARILIS CRISTINA TONINI

Pregoeira

EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL nº 069/2015 de 10/08/2015.

MARIUS CRISTINA TONINI, na qualidade de Pregoeira do Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 18.069/2014 e em cumprimento a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 2.317/2005 de 25 de maio de 2005, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.965, de 21 de junho de 1993 e demais legislações específicas do objeto licitado, e as regras do presente Edital, TORNA PÚBLICO, o resultado e adjudicação da licitação na modalidade PREGÃO, PRESENCIAL, tipo Menor Preço, Por Item referente:

1. Objeto da Licitação

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PESQUISA DE OPINIÃO PÚBLICA, VISANDO AVALIAR O DESEMPENHO DOS ÓRGÃOS, AÇÕES POLÍTICAS PÚBLICAS E PROGRAMAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, ABRANGENDO A ÁREA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

2. Empresa(s) Participante(s):

Nome do proponente

CNPJ do proponente

Nome do responsável pelo processo

Cargo do responsável pelo processo

CNPJ do responsável pelo processo

Validade da proposta (dias)

Preço de entrega (R\$)

EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL nº 069/2015 de 10/08/2015.

MARIUS CRISTINA TONINI, na qualidade de Pregoeira do Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 18.069/2014 e em cumprimento a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 2.317/2005 de 25 de maio de 2005, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.965, de 21 de junho de 1993 e demais legislações específicas do objeto licitado, e as regras do presente Edital, TORNA PÚBLICO, o resultado e adjudicação da licitação na modalidade PREGÃO, PRESENCIAL, tipo Menor Preço, Por Item referente:

1. Objeto da Licitação

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PESQUISA DE OPINIÃO PÚBLICA, VISANDO AVALIAR O DESEMPENHO DOS ÓRGÃOS, AÇÕES POLÍTICAS PÚBLICAS E PROGRAMAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, ABRANGENDO A ÁREA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

2. Empresa(s) Participante(s):

Nome do proponente	CNPJ do proponente
Radar Inteligência Ltda.	10.487.391/0001-00

3. Empresa(s) Vencedora(s):

Radar Inteligência Ltda, empresa vencedora do item 01 do lote 01, totalizando R\$ 32.888,00 (Trinta e Dois Mil, Novecentos e Oitenta e Oito Reais).

4. Data da Abertura:

A Licitação Pregão Presencial Nº 069/2015 de 10/08/2015, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 25/08/2015 às 09:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, Avenida Brasil, 621, centro.

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 25/08/2015.

MARILIS CRISTINA TONINI

Pregoeira

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2015

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de link dedicado de internet através de fibra ótica para as todas as secretarias e departamentos

Eu, RICARDO ANTONIO ORTIRA, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, considerando a adjudicação da Senhora Pregoeira, constante da Ata do Pregão Presencial nº 068/2015 de 10/08/2015, HOMOLOGO o resultado da presente Licitação na modalidade em que foi(ram) vencedora(s) a(s) seguinte(s) empresa(s): Rise Telecom Ltda - ME, empresa vencedora do item 01 do lote 01, totalizando R\$ 29.140,00 (Vinte e Nove Mil, Cento e Sessenta Reais).

Para que surta seus efeitos legais.

Santo Antonio do Sudoeste-PR, em 25/08/2015.

RICARDO ANTONIO ORTIRA

Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2015

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PESQUISA DE OPINIÃO PÚBLICA, VISANDO AVALIAR O DESEMPENHO DOS ÓRGÃOS, AÇÕES POLÍTICAS PÚBLICAS E PROGRAMAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, ABRANGENDO A ÁREA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

Eu, RICARDO ANTONIO ORTIRA, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, considerando a adjudicação da Senhora Pregoeira, constante da Ata do Pregão Presencial nº 069/2015 de 10/08/2015, HOMOLOGO o resultado da presente Licitação na modalidade em que foi(ram) vencedora(s) a(s) seguinte(s) empresa(s): Radar Inteligência Ltda, empresa vencedora do item 01 do lote 01, totalizando R\$ 32.888,00 (Trinta e Dois Mil, Novecentos e Oitenta e Oito Reais).

Para que surta seus efeitos legais.

Santo Antonio do Sudoeste-PR, em 25/08/2015.

RICARDO ANTONIO ORTIRA

Prefeito Municipal

EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 268/2014

Pregão presencial nº 106/2014

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE AMBULATORIO PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR;

CONTRATADA: CICAVEL-CIRURGICA CASCAVEL LTDA;

VALOR: ACRESCIDO: R\$ 485,50 (quatrocentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos)

DATA DA ASSINATURA: 26/08/2015

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTIRA-Prefeito Municipal

e pela contratada: ADRIANO ROBERTO BREDA-Representante Legal



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

DESPACHO

1. Considerando o parecer e adjudicação do Pregoeiro em Ata do dia 26/08/2015 e após HOMOLOGAÇÃO do resultado da Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, Por item, nº 069/2015 que declarou como vencedora(s) a(s) empresa(s): Radar Inteligência Ltda, empresa vencedora do item 01 do lote 01, totalizando R\$ 32.988,00 (Trinta e Dois Mil, Novecentos e Oitenta e Oito Reais).

Determino seja adquirido o objeto conforme descrito acima, de acordo com as regras do Edital.

2. AO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO:

Comunique-se a(s) empresa(s) vencedora(s), da presente licitação modalidade Pregão Presencial nº 069/2015 de 10/08/2015, a(s) empresa(s) acima citada(s), vencedora(s), para que compareça(m) no prazo de 5 (cinco) dias para assinatura do contrato.

3. AO DEPARTAMENTO DE COMPRAS:


Seja providenciada a contratação da(s) empresa(s) acima citada(s) vencedora(s) da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 069/2015 de 10/08/2015.

4. DIVISÃO CONTÁBIL E FINANCEIRA:

Seja providenciada a nota de empenho na seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2015	410	04.011.04.122.0403.2007	0

Santo Antonio do Sudoeste, 26/08/2015.


RICARDO ANTONIO ORTIÑA
 Prefeito Municipal



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

Contrato de fornecimento nº 192/2015, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado Radar Inteligência Ltda..

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP - 85.710-000, inscrito no CNPJ/MP sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor RICARDO ANTONIO ORTIÑA e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro Radar Inteligência Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 00.481.961/0001-65, com sede na cidade de Francisco Beltrão/PR, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do Pregão Nº 069/2015, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PESQUISA DE OPINIÃO PÚBLICA, VISANDO AVALIAR O DESEMPENHO DOS ÓRGÃOS, AÇÕES POLÍTICAS PÚBLICAS E PROGRAMAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, ABRANGENDO A ÁREA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**, nos seguintes termos:

ITENS									
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total	
LOTE: 1 - Lote 001	1	1610	Pesquisa de opinião pública, visando avaliar o desempenho dos órgãos, ações políticas públicas e programas da Administração Municipal, abrangendo a área urbana e rural do município e Santo Antonio do Sudoeste, amostragem mínima de 330 entrevistas.	Radar	UN	6,00	5.498,00	32.988,00	
TOTAL								32.988,00	

Parágrafo Único. Integram e complementam o presente Termo Contratual para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital de Pregão Nº. 069/2015, juntamente com seus anexos, a proposta da contratada, e de acordo com a Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006 e subsidiariamente, a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO

A execução do presente contrato dar-se-á sob a forma de execução direta, recaindo sobre a contratada a responsabilidade pela execução dos serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

O valor total para a execução dos serviços é de R\$ 32.988,00 (Trinta e Dois Mil, Novecentos e Oitenta e Oito Reais), (em moeda corrente nacional), daqui por diante denominado VALOR CONTRATUAL.

Parágrafo único - Quanto ao valor contratado, obrigatoriamente estarão incluídos todos os custos com a mão-de-obra especializada, ferramentas, equipamentos, transporte, descarga e



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

fornecimento de material, bem como os encargos sociais e trabalhistas, fiscais, comerciais, administrativos, indenizações decorrentes da atividade exercida, verificada a pré-existência, lucros e quaisquer despesas de tributos incidentes sobre os serviços, não se admitindo qualquer adicional.

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até **30 (trinta)** dias após entrega da pesquisa e apresentação da nota fiscal.

Parágrafo Primeiro. O pagamento será fracionado, pagando-se somente conforme execução dos serviços, mediante autorização prévia do Departamento de Compras.

Parágrafo Segundo. A fatura após protocolada será conferida e certificada pelo contratante. No caso de se verificar divergências será cancelado o protocolo e devolvido imediatamente à contratada.

Parágrafo Terceiro - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

CLÁUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente contrato serão efetuadas à conta do seguinte recurso financeiro:

DOTAÇÕES			
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa
410	04.011.04.122.0403.2007	0	3.3.90.39.00.00

CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SÉTIMA - PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

O prazo para execução dos serviços licitados é imediato contados a partir da assinatura do contrato.

Parágrafo Único. O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado nos termos do art. 57 parágrafos 1º, e 2º, da Lei nº, 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - VIGÊNCIA

O Contrato terá início na data de assinatura do contrato e vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes mediante lavratura de termo aditivo contratual, nos termos do artigo 57 inciso II da lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e demais disposições legais.

CLÁUSULA NONA - DIREITO E RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE, receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

Parágrafo Primeiro. Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- efetuar o pagamento ajustado;
- dar à CONTRATADA as condições necessárias para garantir a execução do contrato.

Parágrafo Segundo. Constituem obrigações da CONTRATADA, além das já especificadas no edital e contrato:

[Handwritten signature]



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

- a) prestar a execução dos serviços na forma ora ajustada;
- b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de responsabilidade civil decorrentes da execução do presente contrato;
- c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) apresentar sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

Parágrafo Terceiro. Os representantes do CONTRATANTE especialmente designados como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato será DORLI MULLER, ASSESORIA DE IMPRENSA.

CLÁUSULA DÉCIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

O atraso injustificado na execução dos serviços contratados implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor do contrato ou da nota de empenho, isentando em consequência o município de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.

Parágrafo Primeiro. A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o especificado no edital ou contrato, implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor total do contrato. Poderá ainda, o CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA outras sanções previstas no art. 87 da Lei n°. 8.666/93.

Parágrafo Segundo. A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o edital ou contrato, implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato. Poderá ainda o CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA outras sanções previstas no art. 87 da Lei n°. 8.666/93.

Parágrafo Terceiro. Quando ocorrer atrasos no pagamento de contas decorrentes das contratações, será aplicado o índice oficial (INPC/IBGE) para atualização monetária, nos termos do Artigo 40, XIV, letra "C" da Lei 8.666/93.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei n°. 8.666/93.

Parágrafo Único. A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei n°. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei n°. 8666 de 21 de junho de 1993 e pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado. Aplicam-se também as leis: Lei



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar n°. 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal n°. 6.727/2005, e os termos deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre a CONTRATADA e o CONTRATANTE será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo n° 87 da Lei 8.666/93.
- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n°. 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - FORO

Fica eleito o foro da Comarca de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Santo Antonio do Sudoeste, em vinte e seis dias de agosto de 2015

RICARDO ANTONIO ORTINA
PREFEITO MUNICIPAL

RADAR INTELIGÊNCIA LTDA.
CNPJ Nº 00.481.961/0001-65
Antonio Geraldo Topanotti
CPF Nº 506.602.419-00

Testemunhas:

BERNARDETE DE FATIMA TONELLO ORTOLAN
CPF Nº: 717.604.079-68

MAIRA FABIANA BENINI SCHIRMANN
CPF Nº 056.065.349-24



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO Nº 192/2015

REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: Radar Inteligência Ltda.

CNPJ Nº 00.481.961/0001-65

Representante: Antonio Geraldo Topanotti

CPF nº 506.602.419-00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PESQUISA DE OPINIÃO PÚBLICA, VISANDO AVALIAR O DESEMPENHO DOS ÓRGÃOS, AÇÕES POLÍTICAS PÚBLICAS E PROGRAMAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, ABRANGENDO A ÁREA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE.

VALOR TOTAL: R\$ 32.988,00 (Trinta e Dois Mil, Novecentos e Oitenta e Oito Reais)

VIGÊNCIA: 25/08/2016

Santo Antonio do Sudoeste, em 26/08/2015.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
PREFEITO MUNICIPAL

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: <u>27/08/2015</u>
JORNAL: <u>TRIBUNA</u>
<u>Regional</u>
EDIÇÃO: <u>1055</u> E
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: <u>27/08/2015</u>
JORNAL: <u>DICENS</u>
EDIÇÃO: <u>925</u> E
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Quinta-Feira, 27 de Agosto de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano IV - Edição Nº 0625

Página 46 / 052

EXTRATO DO CONTRATO Nº 191/2015

REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 669/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR
CONTRATADA: RLINE TELECOM LTDA-ME
CNPJ Nº 13.560.785/0001-05
Representante: Daniela Rogeri Baretta
CPF nº 055.820.189-32
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de link dedicado de internet através de fibra ótica para as todas as secretarias e departamentos.
VALOR TOTAL: R\$ 29.180,00 (Vinte e Nove Mil, Cento e Sessenta Reais)
VIGÊNCIA: 24/08/2015
Santo Antonio do Sudoeste, em 25/08/2015.
RICARDO ANTONIO ORTÍÑA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 192/2015

REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 669/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR
CONTRATADA: Radar Inteligência Ltda.
CNPJ Nº 00.481.961/0001-85
Representante: Antônio Geraldo Topanoff
CPF nº 508.602.419-00
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PESQUISA DE OPINIÃO PÚBLICA, VISANDO AVALIAR O DESEMPENHO DOS ÓRGÃOS, AÇÕES POLÍTICAS PÚBLICAS E PROGRAMAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, ABANGENDO A ÁREA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE.
VALOR TOTAL: R\$ 32.968,00 (Trinta e Dois Mil, Novecentos e Oitenta e Oito Reais)
VIGÊNCIA: 25/08/2015
Santo Antonio do Sudoeste, em 25/08/2015.
RICARDO ANTONIO ORTÍÑA
PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº 12/2015/PMSSA-PROCESSO Nº 669/2015

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - ESTADO DO PARANÁ
RECURSOS: Contrato de Represa 809093/2014 Processo 1016598-74/2014 - MCIDADES e recursos próprios como contrapartida.
O Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, registrado no CNPJ/MF sob o nº 75.927.502/0001-55, em exercício, Sr. RICARDO ANTONIO ORTÍÑA, torna público a abertura de procedimento licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS, de tipo Menor Preço, Por Lote, em conformidade com a Lei Federal nº 8.987/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, mediante as condições estabelecidas no edital, para o seguinte objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obra de implantação de pavimentação com Pedra Irregular, drenagem pluvial e execução de passeios nas Ruas José Corsari, Adalberto Iser, Maria Gertrudes Ortega e Maria Scaloni- Contrato de Represa 809093/2014 Processo 1016598-74/2014-MCIDADES.
O recebimento dos envelopes será realizado pela Comissão de Licitações do Município no dia 18/08/2015, às 09:30 horas, na sala de Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal.
Valor máximo: R\$ 270.312,70 (duzentos e setenta mil trezentos e dois reais e setenta e nove centavos).
As ações complementares, edital e seus anexos, poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste na Avenida Brasil, 621 ou através do telefone (045) 3583-8000 e e-mail: licitacao@pmssa.org.br.
Santo Antonio do Sudoeste, em 26 de agosto de 2015.
RICARDO ANTONIO ORTÍÑA
PREFEITO MUNICIPAL
MARILIS CRISTINA TONINI
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

REABILITAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO-EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 670/2015 - PROCESSO Nº 644/2015

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTÍÑA, e a Senhora Pregoeira, nomeado pela Portaria nº 18.058/2014, no uso de suas atribuições legais, faz saber:

No preâmbulo do edital Pregão Presencial 670/2015, passa a ter a seguinte redação:

PREÂMBULO:
O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, sob nº 75.927.502/0001-55, com sede na Avenida Brasil, 621, torna público a realização de licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço, Por ITEM, objetivando: Aquisição de Pneu novo e recapado e serviço de concertos, recapagens, vulcanização, balanceamento e geometria de pneus para motocicletas e veículos leves e pesados lotados nas secretarias da administração pública municipal, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 2.317/2008 de 26 de maio de 2008 e subsidiariamente à Lei Federal nº. 8.989, de 21 de junho de 1993, suas alterações e leis complementares 123/2008 e 147/2014, a ser executada pela Comissão designada pela Portaria nº 18.058/2014, e nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

b) Os demais itens permanecem inalterados.
Santo Antonio do Sudoeste, em 26 de agosto de 2015.

RICARDO ANTONIO ORTÍÑA
Prefeito Municipal
MARILIS CRISTINA TONINI
Pregoeira

DECRETO Nº 3.285/2015

SÚMULA: Autoriza o desmembramento da Suburbana Chácara nº 82-C, criando na Quadra nº 234 as Lotes nº 30 e 31 e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:
Artigo 1º-Fica aprovado o desmembramento da Suburbana Chácara nº 82-C, com área total de 6.167,22m² (seis mil cento e sessenta e sete metros quadrados e vinte e dois decímetros quadrados), constante da Matrícula nº 18.588.
Artigo 2º-A aprovação do referido desmembramento obedece ao artigo anterior e ao acordo com a Lei 6.790/79 Lei de Lotamentos e Item 16.6.9. Inc. XI do Código de Normas da Corregedoria do Estado do Paraná.

Artigo 3º-Com o citado desmembramento fica criada na Quadra nº 234, as seguintes:
I - Lote nº 30 com área de 1.202,37m² (um mil e duzentos e dois metros quadrados e trinta e sete decímetros quadrados);
II - Lote nº 31 com área de 4.964,85m² (quatro mil novecentos e sessenta e quatro metros quadrados e oitocentos e cinco decímetros quadrados);
Artigo 4º-O referido desmembramento foi aprovado por localizar-se em área totalmente urbanizada da planta geral deste município.

Artigo 5º-Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM 26 DE AGOSTO DE 2015.

PUBLICQUE-SE:
RICARDO ANTONIO ORTÍÑA
Prefeito Municipal